

VIII. Estratégia de Desenvolvimento por Pilares

1. Governação

Introdução

252. A Governação é um dos elementos de extrema importância no processo de redução da pobreza absoluta. Pobreza não é somente carência de meios materiais, mas sim falta de acesso aos serviços, exclusão da tomada de decisões, falta de participação, maior exposição a abusos perpetrados por funcionários públicos (incluindo a corrupção), menor segurança em relação à criminalidade, e a falta de valorização do património.

253. Por todas estas razões, o bom funcionamento das instituições do Estado, a sua capacidade de aproximar os serviços aos cidadãos, a inclusão de formas de democracia participativa na administração pública e a valorização de instrumentos tradicionais de resolução de conflitos têm uma grande relevância para a redução da pobreza pois assumindo-se que o Estado não é o único actor na gestão pública, ela ganha corpo no sentido da partilha da autoridade neste processo.

254. O Pilar da Governação organiza-se em torno destes pressupostos, inspirando-se em grande medida nas acções já em curso e consideradas cruciais no quadro da vigência do PARPA I..

Visão e Desafios

255. No âmbito da Agenda 2025 e da NEPAD (Nova Parceria para o Desenvolvimento de África) – dois instrumentos que se têm posicionado como pilares na definição da visão do PARPA II – estão estabelecidas as linhas de orientação do país na área de Governação.

256. Todavia, tal como indicado na Agenda 2025, o sistema político actual caracterizado por uma democracia representativa que envolve apenas os partidos políticos, apesar de constituir um grande progresso nacional, não é totalmente satisfatório. É essencial garantir os mecanismos de democratização interna dos partidos políticos e desenvolver a democracia participativa, de modo a assegurar a representação dos vários grupos de interesse da Sociedade Civil. Desta forma, o cidadão poderá constituir-se como o agente principal da construção democrática.

257. No âmbito do PARPA II esta visão concretiza-se com a inclusão de intervenções estratégicas específicas nos domínios do Parlamento, do fortalecimento dos órgãos locais do Estado e do desenvolvimento Autárquico. A multiplicidade de sistemas de administração da justiça, implica repensar na organização jurídica e judiciária em Moçambique.

258. O exercício da democracia pluralista ainda é novo em Moçambique e a sua consolidação exige elevada capacidade de elaboração e de gestão de políticas

públicas, uma governação eficiente, descentralizada e transparente e que respeite a memória institucional, num contexto em que a construção de uma cultura institucional ainda é um desafio a enfrentar.

259. Na área de instituições públicas, verifica-se ser necessário introduzir profundas alterações para se tornarem mais operativas, elevar a qualidade dos funcionários e melhorar os serviços prestados. Assim, o aprofundamento da reforma do sector público é vital para apoiar o crescimento empresarial e das instituições da sociedade civil e para contribuir para a remoção de impedimentos ao investimento e ao atendimento dos cidadãos.

260. A visão aqui exposta sugere como chaves as seguintes categorias de requisitos no quadro da Governação: (i) boa governação com combate à corrupção; (ii) descentralização e desconcentração, e; (iii) legalidade, fiscalidade e inibição da evasão fiscal e doutras formas de fraude ao fisco. No capítulo da descentralização e desconcentração interessa abordar o desafio que se coloca ao Estado resultante da definição do distrito como unidade de planificação orçamental e, igualmente, a relação desta visão com o processo de reestruturação funcional aos níveis central e provincial.

261. Outro desafio aqui refere-se à relação entre o distrito e as autoridades municipais num cenário em que se prevê o alargamento gradual dos espaços municipalizados no país nos próximos anos.

262. Igualmente pertinentes são as prioridades para a Governação Democrática em Moçambique no futuro próximo, que incluem também o Parlamento, os Direitos Humanos e a Sociedade Civil e Comunicação Social, para além das outras componentes que já estão distribuídas pelas áreas da Reforma do Sector Público e da Reforma da Justiça. Esta identificação de prioridades fica assim consistente com o leque de intervenções estratégicas – nos domínios do Parlamento e dos Media propostos para o PARPA II.

263. Estes aspectos, contudo, estão inseridos no objectivo da melhoria da Governação e doutros aspectos relevantes do funcionamento das instituições do Estado e sua relação com o sector privado e a sociedade civil, no geral. Com efeito, as intervenções relativas à criação de tribunais distritais e comunitários, ao fortalecimento da função legislativa da Assembleia da República, bem como resposta e mecanismos de protecção dos cidadãos que denunciam actos de corrupção de funcionários públicos, são medidas importantes no domínio da protecção dos direitos humanos.

264. Por outro lado, os novos desenvolvimentos à escala mundial colocam novos desafios aos Sectores da Legalidade, Justiça e a Sociedade Civil, nomeadamente, os fenómenos do terrorismo, o branqueamento de capitais e a imigração ilegal que não devem ser totalmente ignorados face aos seus efeitos nefastos no investimento estrangeiro.

265. Finalmente, e no âmbito dos desafios da Governação de longo prazo, tanto para o Governo assim como para a sociedade Moçambicana, é fundamental ter em consideração um leque de assuntos transversais que deverão sempre ser tidos em consideração em todos os exercícios de planificação, implementação e avaliação de

programas no quadro do PARPA II. Destes assuntos, destacam-se: (i) género; (ii) HIV/SIDA; (iii) segurança alimentar e nutricional; (iv) meio Ambiente, e; (v) tecnologias de informação e comunicação.

266. No que concerne ao Género no quadro da Boa Governação, o Governo considera crucial no quadro da implementação do PARPA II, melhorar o nível de acesso das mulheres aos serviços da administração pública bem como a participação, progressão e posicionamento da mulher na administração pública incluindo nas empresas públicas. Por outro lado, a participação das mulheres no processo de planificação descentralizada - ao nível provincial e distrital é fundamental.

267. Mostra-se também prioritário no quadro da Reforma do Código Penal e do Processo do Código Penal, a inclusão da violência doméstica de forma adequada e efectiva, para garantir uma protecção total contra este tipo de crime, e garantir o acesso de mulheres e homens ao sistema de administração da justiça.

268. Concomitantemente, afigura-se incontornável, sob ponto de vista do Governo, uma atitude vertical sobre as questões relacionadas ao HIV/SIDA e a Governação em particular a necessidade de se assegurar a observância dos direitos da pessoa afectada pelo HIV/SIDA, sobretudo os trabalhadores da função pública e do sector privado, bem como os direitos da criança, da pessoa portadora de deficiência e do idoso.

269. A estas prerrogativas retro mencionadas estende-se igualmente e no âmbito geral ao “Direito Humano a Alimentação Adequada”, em alinhamento sistemático da Boa Governação aos direitos dos cidadãos. Será garantida a integração o “Direito Humano à Alimentação Adequada” no processo legislativo em curso, na perspectiva de promover a Segurança Alimentar e Nutricional.

270. No domínio do Desenvolvimento Rural, a transformação social e económica e consequente elevação do bem-estar nas zonas rurais, constitui um dos maiores desafios dos próximos anos. Acções orientadas para o desenvolvimento acelerado e sustentável das zonas rurais e a multiplicação de iniciativas viradas para criação da riqueza, no campo, mostram-se prioritárias, como forma de inverter os índices de pobreza nestas zonas.

271. Destacam-se os seguintes desafios: (i) reforçar o papel dos organismos do Estado na coordenação das acções de desenvolvimento rural através da institucionalização de dispositivos de diálogo e concertação permanentes entre os parceiros no desenvolvimento e promoção de fóruns de tomada de decisões com envolvimento dos principais actores, e; (ii) fortalecer as organizações de base local e/ou comunitária e promover a comunicação horizontal por meio de programas que visem providenciar o acesso à informação e intercâmbios socioculturais e económicos e o desenvolvimento de acções que visem criar associações e organizações de base local sustentáveis.

272. Na área do ambiente há necessidade de assegurar a eficiência e responsabilidade dos agentes do Governo central e local na implementação do plano de acção de redução da pobreza. O fortalecimento do poder das comunidades locais e suas instituições, através do seu envolvimento na gestão de recursos naturais, é também crucial para sucesso dos esforços de redução de pobreza.

273. O Governo considera que um exercício em parceria com a Sociedade Civil para estimular a adopção de princípios de gestão ambiental que promovam a inclusão das comunidades pobres no desenho, implementação e monitoria de programas ambientais é importante, tanto a nível central e regional como também a nível local.

274. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) são considerados elementos de suporte prioritários para uma Boa Governação. O Governo considera que as TICs podem imprimir maior dinâmica aos actos administrativos e oferecem métodos eficientes para facilitar e acelerar as mudanças e alcançar as metas dos programas nacionais, tal como a Reforma do Sector Público e a Reforma Legal e de Justiça. É importante assegurar que as mulheres tenham o acesso a tecnologia de informação, identificar barreiras ao seu acesso e implementar estratégias para a superação dessas barreiras.

275. Por outro lado, considera necessário analisar as lacunas da legislação actual (direitos e penas), no que se refere a segurança dos cidadãos, registo de dados (finanças, saúde, segurança) e a gestão de crimes cibernéticos.

276. O esforço empreendido na reforma legal no sentido de incluir a perspectiva do género em algumas leis, resultou na aprovação da nova Constituição da República e da Lei da Família. Este facto aliado à elaboração da Lei Contra os Actos de Violência Doméstica e a revisão do Código Penal, da Lei das Sucessões, da Lei do Trabalho, que vem decorrendo no país, demonstram a vontade que existe, quanto à garantia legal da igualdade das relações de género.

277. A continuidade dos esforços visando a consolidação do Estado do Direito, através da implantação de um sistema de justiça justo e célere é crucial. São aspectos chave a considerar: (i) prosseguir com a expansão dos serviços de protecção e defesa do cidadão; (ii) fortalecer as acções visando o estancamento dos casos de tráfico de menores; (iii) expandir e consolidar dos tribunais comunitários como complemento aos tribunais convencionais; (iv) fortalecer acções visando a protecção da criança, por exemplo, o registo de nascimentos, e; (v) integrar aspectos do HIV/SIDA, género e gestão dos recursos naturais e ambientais nos processos de planificação ao nível local, no âmbito do processo de descentralização.

278. O combate à corrupção é um dos grandes objectivos preconizados no PARPA II. É factual, que a corrupção tem um impacto devastador sobre as condições de bem-estar da população na medida em que inibe o investimento, tão necessário para a criação de condições de vida adequadas para os cidadãos e concomitantemente condiciona a prestação de serviços de forma atempada e com qualidade. A corrupção corrói o tecido social, desestabiliza as instituições, esvazia a confiança da Sociedade nos órgãos do Estado, atenta contra a unidade nacional e retarda o desenvolvimento económico, chave da luta contra a pobreza.

279. Por estes e outros factores, o Governo entende que o fenómeno da corrupção deve ser combatido com todo o vigor e com todas as armas disponíveis. O combate à corrupção deve ser desencadeado em todos os sectores e a todos os níveis das instituições públicas mediante acções que visem identificar os corruptos e os corruptores, seguido da instauração de procedimentos legais contra os implicados. A luta contra a corrupção deve envolver, para além dos organismos intervenientes no

processo da administração da justiça penal, a própria Sociedade Civil que, não raras vezes, vê e sente directamente os seus efeitos nocivos.

280. Neste sentido, o Governo considera a promoção da ética e a deontologia profissionais, melhoria da qualidade na prestação de serviços públicos e reforço da participação democrática dos cidadãos aos diversos níveis de Governação como cruciais para um efectivo exercício da Boa Governação.

Objectivos e Acções

281. Na sequência da visão e dos desafios aqui delineados, e com o objectivo de concretizar a boa governação, justiça e legalidade no país, o Governo inscreve no âmbito do PARPA II os objectivos e acções prioritárias que abaixo se seguem.

i. Reforma do Sector Público

282. Objectivo geral: melhorar a qualidade de prestação dos serviços públicos ao cidadão.

283. Objectivo específico: reestruturar e descentralizar as estruturas do Governo para promover eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

- Acção: Terminar a realização da Análise Funcional e a preparação dos Planos de Reestruturação de todos os Ministérios, Governos provinciais e distritais;

284. Objectivo específico: fortalecer a capacidade institucional dos Governos locais.

- Acções:
 - a) Aprovar e implementar a Estratégia e Plano de Descentralização;
 - b) Desenvolver a capacidade dos recursos humanos a nível distrital;
 - c) Estabelecer a capacidade da infra-estrutura a nível distrital;
 - d) Desenvolver de sistemas de planificação e monitoria a nível distrital;
 - e) Fortalecer os sistemas de gestão financeira nas instituições públicas locais;
 - f) Aprovar e implementar a Estratégia Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas, incluindo a dimensão territorial e ambiental;
 - g) Concluir o diagnóstico sobre a criação de novas autarquias à luz do artigo 5 da Lei 2/97;
 - h) Consolidar e expandir o número de autarquias;
 - i) Aprovar e implementar a Política e Estratégia de Desenvolvimento Autárquico e Urbano, e;
 - j) Operacionalizar o sistema de inspecção administrativa e financeira da Administração Pública.

285. Objectivo específico: reformular os processos de prestação de serviços para que sejam mais simples, acessíveis e satisfaçam as necessidades do cliente.

- Acções:

- a) Estabelecer Balcões Únicos de atendimento públicos nos principais centros urbanos e rever/consolidar os já existentes para melhorar a sua organização e funcionamento;
- b) Implementar melhorias na eficiência de processos administrativos nos serviços de maior importância para o público (ao nível central, e local);
- c) Ligar a rede electrónica do Governo todas as instituições públicas (desde o nível do distrito até ao central);
- d) Disponibilizar informações e formatos electrónicos sobre todos os serviços públicos na Internet;
- e) Rever e implementar a política sobre a gestão de documentos públicos, e;
- f) Melhorar os sistemas de gestão de reclamações/ sugestões em todas as instituições públicas.

286. Objectivo específico: fortalecer os processos de gestão de políticas a nível sectorial e intersectorial para que sejam coerentes, eficazes e eficientes.

- Acções:
 - a) Fortalecer os sistemas e capacidade de gestão de políticas em todos os ministérios e Governos locais;
 - b) Fortalecer as capacidades para a análise de políticas ao nível das Assembleias das Municipais;
 - c) Fortalecer as instituições e processos de coordenação de políticas públicas intersectoriais, e;
 - d) Assegurar que as políticas públicas respondam adequadamente às questões transversais.

287. Objectivo específico: capacitar os funcionários públicos para gerirem a administração pública de forma eficiente e eficaz.

- Acções:
 - a) Fortalecer a capacidade organizacional e de gestão dos funcionários das instituições públicas;
 - b) Continuar o processo de formação dos funcionários públicos, e;
 - c) Consolidar e desenvolver o SIFAP – Sistema de Formação em Administração Pública.

288. Objectivo específico: melhorar os processos de gestão de recursos humanos.

- Acções:
 - a) Rever, aprovar e implementar a política salarial em todas as instituições públicas;
 - b) Rever o sistema de pensões dos funcionários públicos;
 - c) Implementar o sistema e estrutura de carreiras em todas instituições públicas;
 - d) Desenvolver e implementar um único sistema de informação e gestão de pessoal em toda função pública;

- e) Desenvolver o sistema de gestão de desempenho e de mérito na função pública;
 - f) Disseminar, aplicar e monitorar a aplicação do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado revisto, em todas as instituições públicas, e;
 - g) Adoptar novas Políticas de gestão dos recursos humanos nas instituições públicas em respostas a problemática de HIV/SIDA e do Género.
289. Objectivo específico: melhorar processos de planificação e orçamentação públicos para que sejam mais integrados, eficazes e eficientes.
- Acções:
 - a) Aprovar e implementar a Estratégia Nacional de Planificação e Finanças Distritais (Integrar os aspectos territoriais incluindo gestão de recursos naturais na planificação distrital);
 - b) Desenvolver um quadro técnico para transferências fiscais aos Órgãos Locais do Estado;
 - c) Estender o SISTAFE e o e-SISTAFE para cobrir todas as instituições públicas;
 - d) Integrar os fundos “off-budget” no SISTAFE (Operacionalizar a Autoridade Central para a Colecta dos Impostos);
 - e) Fortalecer as capacidades e sistemas de planificação, monitoria e avaliação em todas as instituições públicas;
 - f) Concluir a harmonização/integração do Cenário Fiscal de Médio Prazo, PES e PARPA no processo de planificação;
 - g) Definir e aprovar o quadro legal para o sistema nacional de planificação;
 - h) Fortalecer o sistema integrado de planificação desde o nível distrital ao nível central;
 - i) Melhorar a eficiência no sistema de colecta de impostos;
 - j) Criar a Associação dos Contabilistas, e;
 - k) Fortalecer os sistemas de gestão do património do Estado.
290. Objectivo específico: tornar o sector público mais transparente, com menos corrupção, aplicando mecanismos de prestação de contas e de fiscalização mais eficazes e inclusivos.
- Acções:
 - a) Disseminar e implementar o regulamento da Lei Contra a Corrupção;
 - b) Reforçar a capacidade institucional de inspecção interna na luta Anti-Corrupção nas instituições públicas;
 - c) Preparar, adoptar e implementar a Legislação de acesso a informação;
 - d) Fortalecer o Gabinete Anti-Corrupção na Procuradoria-geral da República;
 - e) Fortalecer a capacidade da Assembleia da República e das Assembleias Municipais para monitorar o desempenho do Governo e dos Conselhos Municipais, respectivamente;
 - f) Realizar pesquisas regulares sobre governação e corrupção;

- g) Fortalecer a legislação e mecanismos de implementação em relação à integridade dos funcionários públicos;
- h) Implementar a Estratégia de Combate à Corrupção;
- i) Fortalecer a capacidade dos cidadãos, da Sociedade Civil e do sector privado para monitorar o desempenho do Governo e denunciar os actos de corrupção, e;
- j) Fortalecer os sistemas de controlo interno (auditorias e inspecções) das instituições públicas.

ii. Reforma da Justiça, Legalidade e Ordem Pública

Área da Justiça e Legalidade

291. Objectivo geral: consolidar um sistema de justiça acessível, transparente e inclusivo.

292. Objectivo específico: melhorar o acesso à justiça.

- Acções:
 - a) Reforçar e consolidar a independência dos tribunais;
 - b) Aumentar a produtividade dos tribunais;
 - c) Reforçar a capacidade dos serviços de inspecção judicial e do Ministério Público em inspectores, quadros de apoio e equipamento, e;
 - d) Melhorar o acesso à justiça através das audiências, linha do procurador, linha verde e da implementação das tecnologias de informação e comunicação.

293. Objectivo específico: tornar a legislação mais adequada ao bom funcionamento da administração da justiça.

- Acções:
 - a) Aprovar e implementar a Lei do Sistema de Administração da Justiça que inclui a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais;
 - b) Rever o Estatuto dos Magistrados Judiciais e Estatuto dos Funcionários de Justiça;
 - c) Rever a Lei Orgânica do Ministério Público e respectivo Estatuto dos Magistrados;
 - d) Reformar os diplomas reguladores das actividades do TA, bem como da respectiva Lei Orgânica (no quadro da Constituição de 2004);
 - e) Elaborar e aprovar os Estatutos dos Magistrados dos Tribunais Administrativos, Fiscais e Aduaneiros;
 - f) Elaborar a Lei do Conselho Superior da Magistratura Administrativa;
 - g) Reformar a legislação em vigor, e;
 - h) Harmonizar a Lei de Combate à Corrupção com a Legislação regional e internacional, em particular o protocolo da SADC.

294. Objectivo específico: aumentar a eficiência e celeridade na provisão de serviços de justiça.

- Acções:
 - a) Definir a visão e estratégia de desenvolvimento do sector a longo prazo;
 - b) Actualizar os planos estratégicos e os respectivos planos operacionais em função da Visão do Sector;
 - c) Assegurar a formação e aperfeiçoamento contínuo de magistrados, oficiais de justiça, funcionários das secretárias do sector e demais pessoal da administração da justiça;
 - d) Construir e reabilitar as infra-estruturas para o funcionamento dos tribunais;
 - e) Instalar e por a funcionar os tribunais distritais e comunitários;
 - f) Construir e reabilitar as infra-estruturas para o funcionamento das procuradorias;
 - g) Instalar e por em funcionamento os procuradorias distritais;
 - h) Introduzir instrumentos modernos de gestão, monitoria e avaliação junto dos tribunais e procuradorias;
 - i) Introduzir novos instrumentos de gestão financeira (SISTAFE);
 - j) Consolidar as Comissões de Controlo da Legalidade, e;
 - k) Modernizar os serviços de registo e notariado.

295. Objectivo específico: garantir a assistência jurídica e a protecção dos cidadãos mais vulneráveis.

- Acções:
 - a) Reformar o sistema de assistência jurídica e Judiciária;
 - b) Incrementar a fiscalização às esquadras e às cadeias por parte dos magistrados do Ministério Público;
 - c) Melhorar o quadro legal e institucional de protecção à criança;
 - d) Elaborar os padrões mínimos de atendimento à criança sob os cuidados de instituições como orfanatos e centros de trânsito, e;
 - e) Pesquisar e prestar assistência jurídica a pessoas que vivem com o HIV/SIDA, crianças órfãs e vulneráveis.

296. Objectivo específico: reformar o sistema prisional e garantir ao recluso um tratamento consistente com as normas e princípios internacionais dos direitos humanos.

- Acções:
 - a) Reformar e unificar o sistema prisional;
 - b) Melhorar as condições habitacionais do sistema prisional;
 - c) Assegurar a formação e reciclagem do pessoal prisional;
 - d) Construir e reabilitar as infra-estruturas prisionais, e;

- e) Aumentar as iniciativas de educação e formação profissional para os reclusos.

297. Objectivo específico: reforçar o combate à corrupção.

- Acções:
 - a) Reforçar e expandir os Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção;
 - b) Construir o edifício do Gabinete Central de Combate a Corrupção (GCCC);
 - c) Construir os edifícios das delegações do GCCC;
 - d) Construir residências para magistrados;
 - e) Aprovar e implementar a estratégia nacional de combate à corrupção no sector da justiça;
 - f) Elaborar os relatórios e pareceres sobre a Conta Geral do Estado (CGE), e;
 - g) Realizar auditorias.

Área da Ordem e Segurança Pública

298. Objectivo geral: garantir a Lei e Ordem para proporcionar Segurança e tranquilidade permanente aos cidadãos e proteger sua propriedade e bens.

- Acções:
 - Aumentar a presença policial e reorientar o sistema de patrulhamento de efectivos na rua;
 - Prevenir os acidentes de viação e suas consequências através de acções policiais ostensivas e de educação viável.

299. Objectivo específico: reforçar a prevenção e combate à criminalidade.

- a) Formular uma Política Nacional de Ordem Pública;
- b) Prosseguir a reforma da Polícia de Investigação Criminal;
- c) Melhorar a qualidade do serviço da Polícia de Investigação Criminal;
- d) Apetrechar os Laboratórios de Criminalística, e;
- e) Criar o Observatório Nacional de Criminalidade;

300. Objectivo específico: promover a melhoria das relações entre as forças policiais e a comunidade.

- Acções:
 - a) Elaborar a estratégia de combate à corrupção no seio da polícia;
 - b) Consolidar os mecanismos de protecção e apoio às vítimas de violência doméstica;
 - c) Criar Centros de aconselhamento para protecção das vítimas de violência doméstica, e;
 - d) Expandir o número de Secções capacitadas para o atendimento às mulheres e crianças vítimas de violência.

301. Objectivo específico: elevar o nível de desempenho das forças policiais.
- Acções:
 - a) Implementar o Plano Estratégico da Polícia;
 - b) Elaborar o Estatuto Orgânico do MINT e o respectivo regulamento;
 - c) Organizar cursos de formação técnico-profissional para agentes da lei e ordem;
 - d) Assegurar o cumprimento efectivo do sistema de assistência médica e medicamentosa e garantida assistência social dos membros da polícia;
 - e) Construir esquadras e postos policiais bem como melhorar as condições físicas, infra-estruturais e equipamentos existentes;
 - f) Reforçar e apetrechar as Forças Especiais e de Reserva;
 - g) Expandir e modernizar os Serviços de Bombeiros, e;
 - h) Institucionalizar e operacionalizar o Núcleo de Prevenção e Combate ao HIV/ SIDA.
302. Objectivo específico: estabelecer uma metodologia moderna de avaliação das necessidades materiais nos diversos sectores e criar uma base de dados da Polícia.
- Acções:
 - a) Melhorar o desempenho da gestão orçamental da PRM, e;
 - b) Estabelecer mecanismos de recolha e processamento de dados desagregados por sexo

Outros Domínios

Paz, Estabilidade Política e Social

303. O Governo considera a manutenção da Paz e da Estabilidade Política e Social como elementos cruciais para a prossecução do objectivo central da redução da Pobreza. Elege o diálogo, o respeito pela diferença de opinião, a concertação e a negociação como práticas permanentes a serem seguidas por todos segmentos da sociedade encorajando-os a não agirem de modo a perturbarem a estabilidade Governativa e as instituições que servem de suporte à acção governativa.

304. O primado da lei, a garantia da ordem e tranquilidade permanente dos cidadãos e a transparência na gestão da coisa pública acima de interesses político-partidários, princípios cimentados na vigência do PARPA I e reafirmados na Agenda 2025, serão cada vez mais consolidados, no espírito da Boa Governação.

305. Neste sentido, será prioritária a consolidação do papel do Estado e da Sociedade Civil como garantia da unidade nacional, da Paz e Estabilidade Política e Social, incrementando-se a concertação social, a convivência, o diálogo e a tolerância entre cidadãos de diferentes idades, raças, grupos etnolinguísticos, sexos, partidos políticos, organizações sociais, económicas e religiosas.

306. Por outro lado, a prevenção de conflitos de vária natureza com recurso a mecanismos baseados nos costumes e regras locais serão amplamente encorajadas pelo Governo em estreita parceria com a Sociedade Civil.

307. A experiência tem demonstrado que a paz, a democracia e o desenvolvimento são inseparáveis. O processo democrático em que estamos só será sustentável se for capaz de garantir ao cidadão a estabilidade necessária para o exercício da cidadania e dos seus projectos de vida.

Justiça Social

308. Uma sociedade justa implica, de entre outros elementos, igualdades de direitos e oportunidades para todos cidadãos sem distinção de raça, grupo etnolinguístico, sexo ou cultura. Neste domínio, a redução das desigualdades sociais e regionais, a equidade das relações de Género em todas as esferas da sociedade, são consideradas pelo Governo como factores fundamentais para uma Boa Governação. A evolução das relações sociais deve ser harmoniosa, respeitando ambos os interesses: o moderno e o baseado no equilíbrio das tradições socioculturais.

Legalidade e Segurança

309. O Estado de Direito em construção exige de todos segmentos da sociedade o respeito da lei, uma eficiente administração da justiça e o direito à protecção da pessoa e bens, por parte das autoridades competentes, como pressupostos para o exercício de uma Boa Governação.

310. Neste sentido, o respeito e conhecimento do ordenamento jurídico e a interactividade entre os tribunais judiciais e os tribunais comunitários, as autoridades policiais e as autoridades comunitárias, podem contribuir para dirimir conflitos e fazer prevalecer a legalidade, sendo que estes procedimentos serão encorajados pelo Governo.

311. O Governo considera que o combate ao crime deve ser um processo contínuo e participativo no qual resultados positivos, seguros e sustentáveis só serão possíveis se formos capazes de estabelecer uma partilha de responsabilidades numa frente coordenada entre as forças da lei e ordem e a sociedade em geral.

312. Neste contexto, os órgãos de soberania, os partidos políticos, as instituições públicas e privadas, as confissões religiosas, os líderes comunitários e a sociedade em geral, devem empenhar-se neste esforço comum visando a eliminação do fenómeno da insegurança e da falta de tranquilidade. Os órgãos de administração da justiça, na sua qualidade de intérpretes e aplicadores das leis assim como a polícia, como garante da manutenção da ordem e tranquilidade públicas, são nevrálgicos e têm responsabilidades acrescidas neste empreendimento global.

Informação e Comunicação

313. O Governo tem consciência que o direito à informação constitui um dos elementos fundamentais para o exercício da cidadania e participação na construção de um Estado Democrático. Uma vez que governação democrática envolve o debate

público e tomada de decisões abertas às organizações de grupos de interesses e a livre circulação de ideias e opiniões, a informação objectiva e isenta é crucial. De modo que o Governo, considera a comunicação e o acesso à informação, por exemplo, sobre as contas públicas, bem como o diálogo regular com os Governos locais e a Sociedade Civil, estimulam a transparência e reforçam a Boa Governação.

314. Esta estratégia de actuação será consolidada em contextos onde já foram dados passos significativos como por exemplo as instituições participativas locais e os Observatórios da Pobreza, e encorajada onde permanecem ausentes.

2. Capital Humano

Introdução

315. A capacidade humana é um activo primordial para a iniciativa e acção dos cidadãos e de todas as instituições da sociedade. Essa capacidade deve ser permanentemente elevada, fortalecendo os direitos humanos e, em particular, os direitos da criança. Para esse fim, são áreas de elevado mérito e incontornáveis de acção, a educação, saúde, água e saneamento, acção social, HIV/SIDA, habitação e os assuntos transversais. Através destas áreas, operam-se políticas redistributivas do rendimento e riqueza, eleva-se o bem-estar imediato da população, contribui-se para a criação de bases para a elevação da eficiência dos processos de trabalho, expande-se a capacidade de realização, de agir, e garante-se a sustentabilidade no longo prazo.

316. A relação entre educação e pobreza é significativa. Como foi definido no capítulo III, a pobreza é multidimensional. Assim, a educação actua directamente e indirectamente para a redução da pobreza. Directamente, porque a educação é um dos direitos humanos básicos e faz parte do desenvolvimento humano. A formação dos cidadãos através de um sistema de educação de qualidade e para todos, orientado para a resolução de problemas, contribui directamente para o desenvolvimento humano, aumentando as capacidades das populações, sobretudo para as mais desfavorecidas, de encontrarem soluções para as suas principais preocupações. O acesso a uma educação de qualidade permite incrementar as oportunidades de participação activa de todos na vida plena da sociedade. A educação contribui indirectamente para a redução da pobreza porque é essencial para acelerar o crescimento económico, uma vez que expande a qualidade e quantidade do capital humano no processo de produção, assim como a capacidade da nação de utilizar plenamente as novas tecnologias.

317. A componente cultural é indispensável para a formação integral dos indivíduos, na indução do desenvolvimento e redução da pobreza. Para além de ser um instrumento de promoção da consciência patriótica, de exaltação da moçambicanidade, de reprodução de valores cívicos e morais da sociedade, a Cultura participa na elevação da qualidade do nível de vida das populações, portanto. A diversidade cultural e do acto criativo nos contextos familiares e industriais são importantes alternativas de angariação de receitas para o auto-sustento. Igualmente, o turismo cultural representa uma oportunidade sustentável para a melhoria das condições de vida das comunidades. A emergência e o progresso da indústria cultural (nos domínios do livro, do audiovisual, do espectáculo, entre outros), oferecendo especializações e emprego, concorrem também para esse fim.

318. A saúde, da mesma maneira, também contribui para o desenvolvimento humano, e directa e indirectamente para a redução da pobreza. A saúde, sendo um direito constitucional, representa uma componente fundamental para a redução da pobreza absoluta, e por isso é considerado como um sector prioritário do PARPA. Além disso, o desenvolvimento sustentável do país exige uma população saudável e com alta capacidade produtiva. O ciclo vicioso em que a pobreza é uma causa directa de um número de doenças, que por sua vez em várias ocasiões acentuam o estado de pobreza dum indivíduo, deve ser eliminado progressivamente.

319. A água é um recurso estratégico chave, vital para o sustento da vida, promove o desenvolvimento e a manutenção do ambiente, de entre outros aspectos contribuem para a disponibilidade e mobilidade de factores, viabilizam os processos de trabalho, viabilizam a inovação e mudanças estruturais requeridas no médio e longo prazos, garantem a funcionalidade e expansão dos mercados. A falta de água potável e de um serviço adequado de saneamento são uma das causas principais das doenças de origem hídrica, tais como cólera, malária e doenças diarreicas. A existência de um serviço adequado de água e de saneamento nas escolas é um dos pré-requisitos para a educação das raparigas e consequentemente da melhoria da saúde da família, como futuras mães; para o aumento de ingresso e retenção dos alunos.

320. O HIV/SIDA poderá reverter os avanços conseguidos até agora no âmbito da redução da Pobreza Absoluta. A pobreza, sob as suas diversas formas e manifestações, ao criar vulnerabilidade nas pessoas e comunidades, cria condições favoráveis à propagação da epidemia do HIV/SIDA. Alguns dos determinantes da pobreza, como por exemplo, desigualdade do género, o grau de sofrimento pela fome, desnutrição, o baixo nível de escolarização, e o fraco acesso aos serviços de saúde, são associados às condições que facilitam a propagação da epidemia (PEN II). Por outro lado, o HIV/SIDA ao incidir sobre as idades produtivas, não só reduz a produtividade nos sectores – por levar à situação de morbilidade e morte, como também cria erosão nas poupanças domésticas das famílias remetendo-as ao estado de pobreza e vulnerabilidade.

321. O processo de desenvolvimento, tido como condição indispensável para a garantia de igualdade de direitos para todos, só pode ser global, íntegro e efectivo se abranger todos os segmentos da população. Face a este imperativo, o Sector da Mulher e da Acção Social assume a responsabilidade de assegurar a assistência e integração social dos grupos populacionais desfavorecidos e vulneráveis devido às suas condições especiais (físicas, psíquicas ou sociais) e de garantir a sua participação no processo de desenvolvimento do país de forma sustentável.

322. A relação entre as componentes do desenvolvimento do capital humano e o fortalecimento do poder da mulher é visível. A educação como factor libertador provê as mulheres com capacidades tecnológicas básicas para o aumento do seu nível de produtividade laboral assim como provê as mulheres com informação necessária para a manutenção de um padrão de vida seguro quer seja do ponto de vista da saúde como da interacção com a sociedade. Por exemplo, o estudo de Handa *et al.* (1998) indica que para cada aumento de uma mulher adulta com EP2 aumenta o consumo *per capita* em 21% nas áreas urbanas e em 34% nas áreas rurais, e uma criança cuja mãe é alfabetizada tem *z-scores* de 0,304 desvios padrões acima daquela criança cuja mãe é analfabeta. No que concerne ao acesso aos serviços de saúde, estima-se que quando a distância a uma unidade sanitária é superior a 2 horas, a probabilidade de que uma

mulher utilize esta unidade para o parto (que é mais seguro) reduz-se em 0,3%. O HIV/SIDA tem tido maior incidência sobre as mulheres, o que afecta não somente a sua sobrevivência e bem-estar como também de toda a família com pior impacto sobre as crianças. Quanto ao acesso a água e a melhores condições habitacionais, para além de reduzir a probabilidade de ocorrência das doenças respiratórias e intestinais libertam a mulher na medida em que reduzem o tempo necessário para o cuidado doméstico a favor da sua aplicação quer seja na educação ou nas actividades produtivas. Neste sentido, a falta de investimento no capital humano com integração das questões relativas à desigualdade do género é injusta e ineficiente, induz custos não somente para a mulher, mas também para as crianças e a muitos homens. Reduz o desenvolvimento das capacidades humanas, menor descanso, e menos bem-estar. O aspecto do género em cada uma das áreas no pilar do capital humano é crucial.

323. Habitação é um aspecto de importância crítica para a melhoria das condições de vida e para o reforço do desenvolvimento do capital humano. O acesso à qualidade de habitação é particularmente importante para a saúde da população, e tem uma forte ligação com a provisão de serviços básicos como água, saneamento e electricidade.

Visão e Desafios

i. Educação e Cultura

324. A Educação constitui um dos sectores chave do plano de acção do Governo para a redução da pobreza absoluta. Com efeito, apenas uma população bem formada e competente poderá, efectivamente, participar na vida plena da sociedade. Os benefícios da Educação, sobretudo da rapariga, vão para além do indivíduo em particular e têm um enorme efeito multiplicador para toda a sociedade na esfera social, económica e de participação na vida política da comunidade. Cada nível de educação tem o seu valor para o desenvolvimento social e económico. Por essa razão o Governo deverá desenvolver, para além do ensino primário, os níveis pós-primário e superior no sentido de aumentar a qualidade dos recursos humanos e o rendimento individual.

325. A área social ocupa um lugar central na acção Governativa, em função do objectivo de redução da pobreza. A acção pública no sector social tem um efeito directo redistributivo do rendimento e da riqueza. Fomenta-se o desenvolvimento da capacidade humana, um activo fundamental em todas as esferas da vida da sociedade, com procura "ilimitada" por parte de indivíduos e instituições (públicas, privadas, incluindo famílias, empresas, associações, instituições religiosas, ONG's e clubes). A educação ocupa nesse contexto um lugar de mérito, actuando directamente na criação e expansão das capacidades/habilidades humanas, que também contribuem decisivamente para o crescimento económico inclusivo e abrangente.

326. A educação das mulheres tem uma particular importância, porquanto permite, em primeiro lugar, criar incentivos para aquisição de uma visão mais ampla sobre as mudanças na sociedade e particularmente sobre o seu papel no processo de desenvolvimento. Seguidamente, ela permite melhorar as condições de vida de toda a sociedade ao contribuir para o aumento da produção no campo, a redução da mortalidade infantil, melhoria da nutrição familiar e, sobretudo das crianças. A educação das mulheres contribui, igualmente para a prevenção de doenças diversas

com destaque para o HIV/SIDA e para a reprodução, na comunidade, de valores positivos. A igualdade do género como motor duma estratégia mais eficiente de desenvolvimento só é possível com a compreensão e consciencialização dos homens através duma educação niveladora das desigualdades.

327. A educação tem um papel fundamental na manutenção dos actuais índices de crescimento económico. Note-se que o país tem crescido, nos últimos anos, a ritmos muito acelerados (cerca de 6% ao ano). Contudo, este crescimento ainda não se faz notar no aumento do desenvolvimento humano da população. Urge, portanto, assegurar, que o recrutamento de professores com qualificações pedagógicas e de alfabetizadores em número suficiente seja financiado, para garantir o cumprimento das metas do milénio com a qualidade desejada. O investimento no sector da educação, deve ser dirigido às regiões mais desfavorecidas, orientado no sentido de promover a educação para todos, atendendo, também das pessoas portadoras de deficiência, de maneira a permitir que as populações participem mais activamente na redução da pobreza. Para que o investimento social resulte num maior impacto é necessário continuar a envidar esforços no sentido de assegurar a eficiência interna do sector, e a eficácia da ajuda externa.

328. A educação é aqui referida no sentido de um sistema amplo e complexo, envolvendo elementos formais e informais. Na gestão do sistema educacional actua-se sobre subsistemas fundamentais, incluindo: a alfabetização e educação de adultos, ensino primário, ensino secundário geral, o ensino técnico (elementar e de artes e ofícios, técnico básico, médio), a formação de professores, o ensino superior, e a formação profissional. Apesar da sua autonomia relativa, estes subsistemas interagem e por consequência requerem a médio e longo prazo um tratamento sob uma visão sistémica e um orçamento equilibrado.

329. A dimensão cultural é fundamental para o sucesso e sustentabilidade de todos os programas de desenvolvimento, na medida em que o homem é o seu ponto de partida e de chegada. Este aspecto é complementado pelo facto de a própria cultura assumir, cada vez mais, um lugar privilegiado como factor de desenvolvimento e de geração de empregos e da formação dos cidadãos. Sendo a cultura um valor supremo e comum, a sua transmissão às novas gerações é uma prioridade.

330. A afirmação da moçambicanidade e a unidade nacional requerem a consciência sobre a grandeza e diversidade cultural do país. Assim, as estratégias visam garantir maior acesso aos valores e produtos da sua cultura, a promoção do conhecimento e divulgação da cultura Moçambicana no plano nacional e internacional. Para esse fim, torna-se imperioso o estímulo às instituições de pesquisa e de promoção cultural a criação de um ambiente económico e jurídico que favoreça o desenvolvimento de indústrias culturais, bem como o envolvimento da sociedade civil na valorização da cultura Moçambicana.

331. A parceria com a sociedade civil, as organizações religiosas, não governamentais, conselhos de escola, o sector privado e os parceiros de cooperação, entre outras, é essencial para a implementação, financiamento e monitoria conjunta dos programas da educação no contexto do PARPA.

332. Por forma a assegurar a prossecução dos objectivos desenhados para o sector de educação e cultura, é necessário considerar os objectivos dos temas transversais nesta área:

333. *Género*: Assegurar a equidade do género no EP 1 através da melhoria do acesso, a permanência e segurança dos rapazes e raparigas na escola através de acções concertadas com diferentes actores para reduzir os índices de casos de abuso sexual nas escolas e desistências, particularmente de raparigas, devido às condições de abastecimento água e saneamento não adequadas; criar condições para o recrutamento de professoras e mulheres para o sistema de ensino e administração da educação, sobretudo para as zonas rurais, reduzindo as disparidades actualmente existentes; realizar campanhas de sensibilização para os pais e membros da comunidade em geral através de órgãos de informação e conselhos da escola no sentido de assegurar a frequência e permanência das raparigas e das crianças órfãs e vulneráveis na escola.

334. *HIV/SIDA*: Implementar a Estratégia de Combate ao HIV/SIDA através da melhoria do processo de planificação para que o potencial impacto do HIV/SIDA seja levado em conta nos processos de planificação, particularmente no que concerne à atenção a ter com a mortalidade e ausência dos professores doentes; acelerar a implementação e melhorar a qualidade de programas nacionais virados para a saúde sexual e reprodutiva e para a prevenção das Doenças Transmissíveis Sexualmente/HIV/SIDA, assegurando a sua orientação para os contextos locais através do envolvimento de jovens e das comunidades locais; combater a estigmatização para proteger os direitos dos infectados e afectados eliminando a discriminação no emprego e garantindo o apoio na frequência às aulas aos órfãos e crianças vulneráveis.

335. *Ciências de Informação e Tecnologia (CIT)*: Promover uma cultura de ciência em todos os níveis de educação, através da análise de como as competências básicas das TIC poderiam ser abordadas no curriculum; promover o uso das CIT no registo centralizado e disseminação de informações e conhecimento às escolas (alunos, professores); promover o uso das CIT para facilitar a capacitação dos professores; promover a experimentação com tecnologias apropriadas à educação; ligar a educação e o desenvolvimento tecnológico com a actividade do sector privado; promover a criação de fundos de apoio ao desenvolvimento tecnológico para diferentes provedores de Educação; promover a implementação de meios didáctico-pedagógicos e tecnológicos com o objectivo de apoiar estudantes que frequentam cursos à distância; promover o uso das CIT na concepção, produção e implementação de programas de educação à distância e desenvolver sistemas de controlo de qualidade do ensino.

336. *Melhorar a Segurança Alimentar e Nutricional*: para ajudar a atingir os próprios objectivos sectoriais do MEC nomeadamente a melhoria da taxa de escolarização, a redução das disparidades do género e a melhoria da qualidade do ensino. Para tal, o sector deverá elaborar e incluir na sua estratégia aspectos de SAN para orientar aos seus parceiros e não limitar-se só a funções executoras. A educação tem um enorme potencial para contribuir a uma rede de segurança social e SAN com cobertura nacional (por exemplo: hortas escolares, inclusão da SAN no programa curricular, ajuda alimentar com produtos locais para crianças e famílias desfavorecidas, etc). O MEC deve ter uma política de alimentação escolar: ajuda alimentar de preferência com alimentos locais e não importados, inclusão do conteúdo de SAN na formação,

hortas escolares e programas de micro – nutrientes. Como parte dos diferentes estímulos e mecanismos para melhorar o acesso de todas as crianças à escola o MEC deveria ter a obrigação de fornecer alimentação às crianças mais desfavorecidas e assim assegurar a sua assistência à escola. O sector joga ainda um papel central na implementação do Direito Humano à Alimentação Adequada.

337. A Segurança Alimentar e Nutricional do ponto de vista fisiológico é um elemento chave para a prevenção do HIV/SIDA. Um organismo humano bem alimentado é menos vulnerável a contrair a infecção. Além disso, famílias com Segurança Alimentar e Nutricional não estão tão expostas a comportamentos de risco para contrair o HIV/SIDA (ex. prostituição). A ligação entre a Segurança Alimentar e Nutricional e o HIV/SIDA é bidireccional: HIV e SIDA podem aumentar a vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional, e esta pode contribuir para o aumento da susceptibilidade dos indivíduos para as novas infecções de HIV e/ou o seu rápido progresso para o SIDA. A epidemia do HIV/SIDA e a insegurança alimentar e nutricional tem um impacto abrangente na medida em que ameaça o nível de desenvolvimento económico que o país alcançou nos últimos anos.

338. *Desminagem*: A inserção da desminagem nos projectos de expansão da rede escolar assegura a inclusão das pesquisas e da desminagem na programação das intervenções quando se trate de zonas minadas ou suspeitas de estarem minadas. É importante a afectação de fundos para a componente desminagem para as intervenções em áreas minadas ou suspeitas de estarem minadas. O sector deve considerar a possibilidade da inclusão da educação cívica sobre o perigo das minas nas escolas situadas em zonas afectadas ou suspeitas de estarem minadas.

339. *Meio Ambiente*: Para assegurar uma contribuição alargada e efectiva de todos os cidadãos no processo de desenvolvimento socio-económico sustentável do país, tanto nas áreas urbanas como rurais, é vital que os cidadãos sejam educados e informados sobre a sua riqueza em recursos naturais, sobre a importância de apoiarem uma ética de conservação para uma melhor qualidade de vida de todos, e sobre os seus direitos e obrigações constitucionais em relação ao ambiente. A educação ambiental, por razões óbvias, tem uma importância fundamental no processo de redução da pobreza, e visa ajudar os cidadãos a consciencializarem-se e a preocuparem-se com o ambiente em que vivem e com os problemas a ele associados. O aumento do conhecimento do público sobre a variedade de assuntos ambientais locais resultará num maior apoio e envolvimento na procura de soluções. Uma participação informada de todos os cidadãos é indispensável para o sucesso de qualquer programa de desenvolvimento.

340. Para além de questões relacionadas com a higiene das pessoas e com o saneamento do meio, a água tem uma importância vital para o equilíbrio ecológico, por um lado, e para o desenvolvimento das diferentes actividades socio-económicas, por outro. O território Moçambicano é atravessado por uma série de rios cuja origem se encontra nos países vizinhos, colocando o nosso país numa situação de extrema vulnerabilidade em relação a este recurso. Posto isto, mostra-se de vital importância que sejam tomadas medidas conducentes a uma gestão sustentável dos recursos hídricos ao nível interno e regional, salvaguardando a qualidade e a quantidade adequadas para o abastecimento às populações e actividades rurais.

341. Os problemas ambientais resultantes do acesso insuficiente e má qualidade da água, resultantes da falta de serviços adequados de saneamento e disposição de lixos,

entre outros factores, constituem causas das mais graves doenças, incluindo a malária, a cólera e outras doenças diarreicas, as quais afectam desproporcionalmente as comunidades mais pobres, especialmente mulheres e as crianças. Estas doenças afectam negativamente a capacidade produtiva dos cidadãos para a geração da riqueza necessária para o melhoramento da sua qualidade de vida e bem-estar. Posto isto, a abordagem das questões de saúde ambiental para a redução dos focos de doenças a ela associados, deve continuar a constituir uma das primeiras prioridades do plano para a redução da pobreza.

342. O desafio da educação é reforçar a qualidade e eficiência do sector aumentando, deste modo a oferta de oportunidades educacionais. Assim, no ensino primário a implementação do novo currículo do ensino básico, formação dos professores, e a distribuição de material didáctico serão chave para assegurar a redução das desistências e repetições, reduzindo em consequência o custo unitário por graduado. A construção a baixo custo envolvendo as comunidades e seu equipamento permitirá aumentar a oferta de espaços educativos necessários, à educação de todas as crianças em idade escolar, assegurando a sua entrada, raparigas e rapazes, na primeira classe aos 6 anos. O Ensino Secundário e Técnico deverão preparar-se para atender a um número cada vez mais crescente de graduados do Ensino Primário. Deverão, igualmente, beneficiar de uma reforma curricular com o fim de tornar o currículo mais relevante para a vida, para o mercado de trabalho, bem como para a aprendizagem ao longo da vida. O financiamento do sector deverá crescer de forma proporcional para atender aos desafios da Educação Para Todos, bem como às necessidades de crescimento dos demais níveis de ensino. Paralelamente, o desembolso atempado dos fundos assim como a distribuição equilibrada dos mesmos pelos subsistemas de ensino será crucial para o desenvolvimento das acções programadas e para assegurar o alcance das metas previstas pelo sector.

343. No domínio da cultura, o desafio é de consolidar a moçambicanidade, a auto-estima, o amor à cultura e à pátria, bem como fazer da cultura uma ferramenta para a elevação da qualidade da educação e do ensino, e fonte de riqueza. Isto exige a promoção da diversidade cultural através de acções de pesquisa e divulgação, intercâmbios, preservação e educação para o património cultural, implantação e fortalecimento de instituições e infra-estruturas culturais, protecção dos fazedores culturais e da indústria cultural.

ii. Saúde

344. A relação directa entre pobreza e estado de saúde da população está largamente documentada, pois o desenvolvimento sustentável exige uma população saudável e com alta capacidade produtiva. É neste contexto que o Ministério da Saúde tem um importante papel a desempenhar, tanto no combate às causas da pobreza, como no alívio das suas consequências.

345. O estado de saúde da população Moçambicana continua a ser dominado pelas doenças transmissíveis nomeadamente a malária, tuberculose, parasitoses, infecções respiratórias agudas, diarreias etc. A pandemia do HIV/SIDA (que é uma ameaça ao crescimento económico e sobrevivência nacional, a longo prazo) está em rápida expansão e constitui já um enorme desafio para o sistema de saúde que se vê com uma sobrecarga adicional devido a doenças atribuíveis ao HIV/SIDA. Por outro lado, as

doenças não transmissíveis, como os Acidentes Vasculares Cerebrais, Diabetes, Acidentes de viação, etc. Estão gradualmente a alcançar um peso importante. Esta situação é agravada pela reduzida capacidade de resposta do sistema de saúde, cuja cobertura dos serviços de saúde é estimada em menos de 40% (IAF 2003)⁴.

346. Assim, o objectivo central da componente saúde do PARPA II é a melhoria do estado de Saúde da população, em particular dos pobres. De maneira a garantir que as camadas mais desfavorecidas e grupos vulneráveis sejam atingidos pelas intervenções preconizadas, a estratégia do sector deve estar baseada numa abordagem específica de redução da pobreza, que visa a aumentar o acesso e responder directamente às necessidades crescentes da população. É neste âmbito que o MISAU irá continuar a expandir a rede sanitária para junto das comunidades, reduzindo assim o raio de acção teórico das Unidades Sanitárias e o número médio de habitantes por Unidade Sanitária.

347. Isto significa, em primeiro lugar, que a locação de recursos deve ser feita com base em critérios de equidade, que permitem canalizar fundos directamente para as populações mais pobres e vulneráveis. Segundo, esta abordagem deve se traduzir na expansão da rede sanitária para as áreas deficientemente servidas, de forma a aumentar o acesso físico da população aos serviços de saúde.

348. Na área de prestação de serviços, a prioridade continua sendo os Cuidados de Saúde Primários⁵ cuja integração progressiva é essencial para garantir a eficiência no uso de recursos e uma prestação de serviços de qualidade. Neste contexto, os Programas Prioritários do sector, desempenham um papel fundamental, por privilegiarem a provisão de cuidados a grupos mais vulneráveis, nomeadamente mulheres, crianças, jovens escolares, adolescentes e órfãos, com particular atenção para os mais pobres. Os Programas prioritários também providenciam cuidados para as doenças para as quais os pobres são mais vulneráveis nomeadamente, a malária, tuberculose, lepra, HIV/SIDA, parasitoses e doenças epidémicas em situações de emergência, tais como cólera, disenteria, meningite.

349. Simultaneamente e, para permitir uma prestação de serviços de qualidade aceitável, todas as Unidades Sanitárias do país devem ser progressivamente adequadas em termos de infra estruturas básicas, começando por assegurar o abastecimento de água e energia. Dada a escassez de recursos a prioridade do sector é assegurar o fornecimento de luz com recurso a energia solar.

350. O SNS deve ser visto como um todo, sendo necessário fortalecer a capacidade de referência com cuidados especializados básicos, o que requer a colocação de pessoal adequado e apetrechamento das Unidades Sanitárias com equipamento necessário de acordo com carga tipo em vigor para cada nível de atendimento. Além disso, o reforço do SNS passa também pela melhoria da gestão e organização dos

⁴Este indicador está baseado na % da população com fácil acesso à 1 US, ou seja, reside à menos de 30 minutos.

⁵ Saúde Materno Infantil e Planeamento familiar, Vacinação contra as doenças infecciosas mais importantes, Prevenção e controle das principais doenças endémicas, Promoção do Saneamento do Meio, Abastecimento de Água potável nas quantidades necessárias e com garantia de qualidade, Educação sobre os problemas de Saúde mais frequentes e suas formas de prevenção e controlo, Promoção de boas condições nutricionais e garantia da qualidade dos alimentos, Diagnóstico clínico e tratamento das infecções mais comuns, Distribuição de medicamentos essenciais, Recolha e tratamento de dados estatísticos, epidemiológicos e demográficos de base.

serviços a todos os níveis, para permitir a implementação completa e eficiente dos programas do sector, aumentando assim a qualidade dos serviços prestados.

351. No que diz respeito a área de recursos humanos, será reforçada a componente de formação, junto com a colocação e fixação de quadros em zonas mais desfavorecidas, através da criação de um pacote de incentivos abrangente e sustentável.

352. A área do género também merecerá uma atenção particular, não apenas no que diz respeito à promoção dos direitos da mulher no sector saúde, como também quanto às intervenções específicas que são necessárias para eliminar as barreiras existentes e promover a equidade de género no acesso aos serviços.

353. Finalmente, o sucesso na implementação da estratégia do sector irá depender, em grande parte, da coerência entre diferentes intervenções a vários níveis, nas quais a participação activa da comunidade na promoção e preservação da sua própria saúde é fundamental. Ao mesmo tempo, continuará nos próximos anos a ser promovida e fortalecida, a parceria dinâmica com todas as partes envolvidas, incluindo os praticantes da medicina tradicional, ONG's, e parceiros de cooperação.

iii. Água e Saneamento

354. Acesso à água potável e a um serviço adequado de saneamento, constitui um pré-requisito para o aumento de produtividade e melhoria da qualidade de vida das pessoas. A água é vital para o alcance dos outros objectivos de desenvolvimento do milénio, tais como a redução da pobreza, a educação, saúde e igualdade de género. A água joga um papel importante e insubstituível no bem-estar das populações.

355. Acesso à água potável tem um efeito multiplicador na saúde. A falta de água potável e de um serviço adequado de saneamento são as causas principais das doenças de origem hídrica, tais como cólera, malária e doenças diarreicas. A cultura da lavagem das mãos depois de uso da latrina e antes das refeições, pode reduzir as doenças diarreicas em cerca de 40%. Estudos recentes indicam que o acesso a água potável pode retardar o surgimento das doenças oportunistas (como as diarreias) das pessoas vivendo com HIV/SIDA e tornar mais efectivo o tratamento com os anti-retrovirais. Como resultado da fraca cobertura de serviços básicos, em Moçambique, verificam-se altas taxas de mortalidade infantil em crianças menores de cinco anos (192 por 1.000), sendo a malária, as diarreias e cólera as principais doenças que contribuem para estas taxas de mortalidade (INE 2004).

356. A existência de um serviço adequado de água e de saneamento nas escolas é um dos pré-requisitos para a educação das raparigas e consequentemente da melhoria da saúde da família, como futuras mães bem como para o aumento de ingresso e retenção dos alunos.

357. Apresenta como principais desafios e prioridades: (i) o reforço da capacidade do sector na planificação (planos directores provinciais) e na provisão de serviços adequados e sustentáveis; (ii) capacitação e treinamento dos principais intervenientes no sector; (iii) reforçar a descentralização e desconcentração, incluindo o recrutamento de profissionais qualificados nas várias áreas e a todos os níveis mas com maior ênfase para os distritos; (iv) assegurar a sustentabilidade das infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento com ênfase nos

distritos/comunidades; (v) promover projectos integrados de abastecimento de água e saneamento para maximizar os impactos; (vi) o reforço da educação para a água, saúde e higiene nas comunidades para a adopção de práticas seguras de higiene; (vii) assegurar a implementação de uma política tarifária que implique a recuperação dos custos; (viii) melhorar e estabelecer sistemas fiáveis de monitoria a avaliação (bancos de dados ao nível nacional e provincial) dos serviços de abastecimento de água e saneamento, e; (ix) assegurar a disponibilidade de água para produção agrícola e desenvolvimento rural.

358. Reduzir a vulnerabilidade do país através da: (i) mitigação e gestão do risco dos eventos extremos (seca e cheias); (ii) expansão e modernização da rede de estações hidro-meteorológicas do país, e; (iii) mobilização de financiamentos para o desenvolvimento de obras hidráulicas.

359. O desafio para o sector de águas é: (i) o reforço da actual capacidade na provisão de serviços adequados; (ii) capacitação e treino dos principais intervenientes neste sector; (iii) assegurar a sustentabilidade das infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento; (iv) promover projectos integrados de abastecimento de água e saneamento; (v) o reforço da educação para a água, saúde e higiene nas comunidades e assegurar a disponibilidade de água para produção agrícola e desenvolvimento rural; (vi) reduzir a vulnerabilidade do país através da mitigação e gestão do risco dos eventos extremos (ciclones e cheias); (vii) expansão e modernização da rede de estações hidro-meteorológicas do país; (viii) mobilização de financiamentos para o desenvolvimento de obras hidráulicas, e; (ix) assegurar a implementação de uma política tarifária que implique a recuperação dos custos.

iv. HIV/SIDA

360. Na área do HIV/SIDA o grande desafio é de transformar este tema numa urgência nacional, através de uma resposta multisectorial efectiva e sustentável, que não só contribua para estancar os índices de novas infecções, como ainda para prolongar a esperança de vida das pessoas vivendo com HIV/SIDA, através de provimento de cuidados e tratamento adequados e melhoria das suas condições sócio-sanitárias. Este desafio pressupõe o reconhecimento de que o HIV/SIDA constitui um entrave ao desenvolvimento, e a adopção de estratégias sectoriais consentâneas, incluindo a criação e viabilização de um ambiente jurídico e legal favorável e de uma cada vez maior articulação da resposta à pandemia a partir da realidade sociocultural do país.

361. Em particular, prevê-se que em Moçambique o número de crianças órfãs e vulneráveis por causa directa do HIV/SIDA irá aumentar consideravelmente tendo em conta que Moçambique está a caminhar mais para a “curva da morte”. Deve ser estabelecido um quadro abrangente para responder às necessidades específicas deste grupo mais vulnerável.

362. Simulando uma redução no número de novas infecções diárias com HIV de cerca de 600-650 no cenário base para 350 ou menos em 2009 e para 100 ou menos em 2014 (cenário com redução de infecções diárias com HIV), a taxa de crescimento média anual da população aumenta em 0.02 e 0.26 pontos percentuais,

respectivamente nos quinquénios 2005-09 e 2010-14. Esta simulação foi realizada usando o modelo Threshold 21 (T21) do Millenium Institute (2005).

v. Juventude e Desportos

363. O reconhecimento das aspirações dos jovens, bem como a necessidade do seu engajamento activo em todos os domínios da vida económica do país, torna necessário municiá-los de conhecimentos que lhes permitam adquirir habilidades para a vida, tornando-os indivíduos activos e promotores de iniciativas que visem a redução do impacto da pobreza e de catalizador do processo de sua participação no desenvolvimento da economia nacional e da consolidação da democracia no país. Com efeito, desenvolvimento harmonioso e sustentável do país advém da coexistência de múltiplos valores, tais como cultura de paz, compreensão mútua, unidade na diversidade, coexistência pacífica dos cidadãos e espírito de sacrifício e de tolerância. Daí, a necessidade de aqueles serem cultivados e salvaguardados no seio das novas gerações, que são o garante da sua continuidade.

364. O Desporto contribui para a coesão social, o reforço da Unidade Nacional e é um factor catalizador do desenvolvimento nacional, **da promoção da auto-estima do Povo Moçambicano**. O objectivo do Governo em relação à Educação Física e Desportos consiste no fomento do desporto para todos os cidadãos através do alargamento da oferta da rede desportiva em todas as vertentes.

365. Os principais desafios do Sector da Juventude e Desportos concentram-se em potenciar e apoiar iniciativas direccionadas a promover o desenvolvimento da personalidade dos jovens, o espírito criativo e a prestação de serviços à comunidade e a criação de condições para a sua integração na vida activa, através da capacitação profissional dos jovens, a promoção do auto-emprego, expansão e melhoramento da implementação dos programas de geração de rendimento, a prevenção do HIV/SIDA e o incentivo ao associativismo juvenil, como forma efectiva de organização dos jovens.

366. Relativamente ao Desporto, o objectivo é fazer do Desporto, um factor integrante e aglutinador do desenvolvimento de uma sociedade através da massificação da sua prática e do fortalecimento do associativismo desportivo. Para tal dever-se-á apoiar abordagens inovadoras de educação e formação desenvolvidas através de iniciativas desportivas locais.

vi. Mulher e Acção Social

367. O processo de desenvolvimento, tido como condição indispensável para a garantia de igualdade de direitos para todos, só pode ser global, íntegro e efectivo se abranger todos os segmentos da população. Face a este imperativo, o Sector da Mulher e da Acção Social assume a responsabilidade de assegurar a assistência e integração social dos grupos populacionais desfavorecidos e vulneráveis devido às suas condições especiais (físicas, psíquicas ou sociais) e de garantir a sua participação no processo de desenvolvimento do país de forma sustentável.

368. MMAS joga um papel preponderante nos esforços de redução da pobreza dada a sua responsabilidade na integração dos grupos mais vulneráveis da população e a redução das ineficiências na alocação de recursos para estes grupos.

369. Daí a necessidade de se reforçar a capacidade do MMAS para uma intervenção cada vez mais dinâmica que estimule a participação do sector público e privado, das organizações e/ou associações da sociedade civil na redução da pobreza e exclusão dos grupos populacionais desfavorecidos, em todas as suas dimensões: económica, humana, sociocultural, política e em termos de protecção social numa perspectiva de género.

370. Note-se que a perspectiva de género não se preocupa exclusivamente com a condição feminina, ou com as experiências e percepções das mulheres, mas sim com a atribuição de papéis, recursos, responsabilidades e expectativas relativas a homens e a mulheres.

371. O MMAS vem assumindo uma abordagem transformadora que potencia o enfoque na participação activa e no “empowerment” dos próprios grupos envolvidos, no contexto das suas comunidades.

372. A assistência e integração dos grupos sociais mais desfavorecidos e vulneráveis no PARPA II é uma prioridade e constitui uma forma de assegurar a concretização dos objectivos preconizados no Programa Quinquenal do Governo, nos planos anuais e nos instrumentos de âmbito internacional, para responder aos compromissos assumidos por Moçambique no plano internacional com vista a redução dos índices da pobreza absoluta para se alcançar as metas definidas nos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio. Esta integração irá impulsionar o processo de capacitação e de “empowerment” das populações mais vulneráveis garantindo a sua participação no processo de desenvolvimento do país.

373. O ponto de partida para a concretização destes objectivos deverá ser a definição de instrumentos de planificação estratégica, normativos e legislativos, a identificação e localização das populações mais vulneráveis e em situação de pobreza absoluta bem como a capacitação institucional do MMAS.

374. Os principais desafios do Sector da Mulher e da Acção Social concentram-se na garantia de que a afectação dos recursos para a redução da pobreza absoluta seja direccionada às populações mais vulneráveis através da implementação de projectos de atendimento aos grupos alvo desamparados e em situação de exclusão social, de capacitação profissional dos grupos alvo e da promoção do auto-emprego, da expansão e melhoramento da implementação dos programas de geração de rendimentos e de desenvolvimento comunitário, do incentivo o associativismo para facilitar a concessão de apoios e assistência das populações vulneráveis, da potenciação dos beneficiários de projectos de desenvolvimento em tecnologias simples e adequadas às condições dos beneficiários e ao meio rural e da promoção de campanhas de sensibilização e de mobilização para a eliminação das práticas discriminatórias e de violência dos seus membros.

375. As mulheres são os elementos chave para garantir a sustentabilidade de uma estratégia de SAN, enquanto jogam um papel fundamental como produtoras de alimentos, gestoras dos recursos naturais, geradoras de rendimentos familiares e

provedoras de cuidados das famílias. Ao mesmo tempo continuam a ter limitações no acesso e gestão de recursos (terra, educação, capacitação, crédito, informação, tecnologia) e no processo de tomada de decisões. Esta discriminação, reduz o potencial produtivo das famílias, aumentando a sua vulnerabilidade, limitando a capacidade de todos os indivíduos, incluindo os homens, de sair da pobreza.

376. No âmbito de crianças em situação difícil, de especial relevância foi a elaboração de um Plano Nacional de Acção para as Crianças Órfãs e Vulneráveis, no contexto do HIV/SIDA. O Plano tem como objectivo principal assegurar o acesso por parte das crianças mais vulneráveis a um pacote de serviços básicos, bem como à rede de protecção social. O alcance do apoio às crianças órfãs e vulneráveis permanece limitado.

vii. Antigos Combatentes

377. O resultado do processo de Luta de Libertação Nacional e da Defesa da Soberania e Integridade Territorial no país gerou um número extenso de Antigos combatentes dotados e treinados na arte bélica, cujas especialidades não são mais importantes após transitarem a vida civil. Neste contexto, tornou-se um desafio do Governo assegurar a integração sócio económica deste estrato social e vulnerável na vida social.

378. A Assistência aos Antigos Combatentes Portadores de Deficiência (ACPD) é prioridade na política do Governo e estabelecido na Constituição da República.

379. A História e o Património Histórico de Moçambique desenvolvidos nas diversas fases da História de Moçambique constituem o centro do processo de desenvolvimento cívico e patriótico dos moçambicanos.

Antigos Combatentes

380. *Objectivo principal:* Assegurar a inserção do Antigo Combatente, particularmente os que se encontram em situação vulnerável nos programas de redução da pobreza absoluta e desenvolvimento rural.

381. Objectivos específico:

- a) Promover acções de formação e capacitação como forma de garantir a participação activa do combatente nas tarefas do desenvolvimento social e económico e consolidação da paz. São acções específicas as seguintes:
- b) Elaborar e implementar programas de integração social e económica dos Antigos Combatentes fomentando cumulativamente os empreendedores deste extracto social em actividades económicas que produzam um impacto substancial a nível das comunidades onde residem.
- c) Garantir a implementação de instrumentos que regem o processo de assistência social aos Antigos Combatentes.

História e Património da Luta de Libertação Nacional

382. *Objectivo Principal:* Promover acções visando valorizar o património histórico e a história da revolução moçambicana para desenvolver o espírito patriótico de solidariedade e de Unidade Nacional no seio da sociedade.

383. Objectivos específicos:

- a) Criar mecanismos e formas de que garantam o envolvimento e participação do Antigo Combatente na educação cívica dos cidadãos, particularmente da criança e da Juventude, como forma de elevar cada vez mais o espírito patriótico de solidariedade e de Unidade Nacional no seio da sociedade moçambicana
- b) Preservar e valorizar o património histórico como parte integrante da cultura de Moçambique
- c) Prover a cultura de visita a locais históricos como componente essencial do desenvolvimento da educação cívica do povo moçambicano

viii. Habitação

384. O acesso a habitação adequada como um direito universalmente reconhecido constitui um desafio do sector de habitação para o alcance das metas de desenvolvimento do milénio e dos objectivos do programa do Governo. A contínua melhoria das condições básicas de vida, que incluem uma habitação condigna, trazem benefícios em termos de saúde, num país onde a baixa qualidade da habitação agrava a vulnerabilidade das populações à infecção pelo HIV/SIDA e outras doenças a ela associadas (CNCS 2004).

385. No contexto Moçambicano, onde as condições de pobreza determinam a precariedade da habitação tanto no meio rural (93%) como urbano (60%), associando-se à vulnerabilidade do país a catástrofes naturais, é fundamental desenvolver acções orientadas para a melhoria da qualidade da habitação (INE 2005). A Agenda do Desenvolvimento Sustentável, destaca a habitação como uma das condições determinantes e essenciais para a redução da pobreza, que é expressa pela disponibilidade de serviços básicos de infra-estruturas (água, saneamento e electricidade), para além das características construtivas e espaço físico suficiente para os seus moradores.

386. Moçambique possui uma variedade habitacional caracterizada por unidades habitacionais de construção permanente nos centros urbanos e a coexistência entre construções permanentes e precárias nas periferias urbanas e outras em materiais não duráveis, sendo parte destas num contexto rural.

387. Apesar de nas zonas urbanas se verificar um significativo défice qualitativo, é nas zonas rurais onde reside cerca de 62% da população do país, que se concentram as necessidades qualitativas. Em termos de materiais predominantes, 37,9% das casas tem paredes de pau matizado, 31,1% em blocos de adobe; 75,8% tem pavimento com terra batida e 74,3% tem tecto de capim, colmo, palmeira. O uso de materiais de melhor qualidade é mais frequente nas áreas urbanas, dado que a habitação de carácter formal é mais frequente, ainda que não sejam predominantes.

388. Estão também directamente relacionados aos aspectos qualitativos a má utilização dos materiais; o não cumprimento das normas e outros aspectos de ordem cultural; a baixa qualidade dos materiais utilizados na construção; a falta de segurança na posse de terra; infra-estruturas e serviços como água potável e canalizada, saneamento básico, electricidade e ainda às redes de Saúde e de Educação.

389. A visão do sector é de garantir condições básicas de sobrevivência humana, através da implementação de políticas e programas habitacionais que se traduzam numa contínua melhoria da qualidade de vida.

390. No âmbito da habitação o desafio será o de elaborar e implementar a Política de Habitação, que inclua aspectos ligados ao alívio à pobreza e mobilizar financiamento para o desenvolvimento de programas habitacionais para populações de baixo rendimento.

ix. Segurança Alimentar e Nutricional

391. No que diz respeito à insegurança alimentar e má nutrição, os grandes desafios são: reduzir os altíssimos níveis de desnutrição crónica e aguda no país, que estão afectar seriamente o capital humano actual e futuro de Moçambique e estruturar uma intervenção multisectorial abrangente nas quatro dimensões da SAN e dirigida aos grupos alvo para a redução dos indicadores de desnutrição crónica e aguda, sobretudo para as crianças.

392. A estratégia de combate ao HIV/SIDA deveria ser suficientemente holística para incluir a SAN como efectivo elemento chave em todas as componentes da estratégia, para que o HIV/SIDA e a SAN sejam tratados de forma integrada e como problemas estruturais de desenvolvimento. Este problema estrutural ameaça e compromete o capital humano e em consequência a capacidade institucional geral de Moçambique (Tripla Ameaça).

393. A existência dum ou mais doentes na família implica não só o redireccionamento dos recursos financeiros para as despesas de tratamento, como também a perda de fontes de rendimento, necessário para a aquisição de alimentos e factores de produção agrícola. Portanto, a monitoria sistemática das condições de SAN tem que ser uma prioridade particularmente nas zonas de alta prevalência de seropositividade, como parte das estratégias que mais directamente permitirão a realização dos objectivos relacionados com o aumento das oportunidades e capacidade dos indivíduos, famílias e comunidades gerar rendimentos e garantir a sua própria segurança alimentar.

x. Ciência e Tecnologia

394. Os grandes desafios da Ciências de Informação e Tecnologia estão ligados à promoção de uma cultura de ciência em todos os níveis de educação e à melhoria da qualidade e da relevância do ensino superior com respeito à ciência e à inovação.

Objectivos e Acções

i. Educação e Cultura

395. O principal objectivo do Sector da Educação e Cultura, no âmbito da política do Governo para a redução da Pobreza, será de garantir uma educação de qualidade para todos, com destaque para o Ensino Primário. Note-se que a “Educação Para Todos” deve atender, também, as raparigas e das crianças com necessidades educativas especiais a todos os níveis do sistema de ensino. Igualmente, o Governo vai continuar a dar atenção ao desenvolvimento de um ensino pós-primário mais profissionalizante no sentido de assegurar que os graduados destes subsistemas sejam capazes de se adaptar melhor à vida na comunidade e ao mercado de emprego.

396. A dimensão cultural é crucial para a erradicação da pobreza. No âmbito da Cultura o objectivo será orientado à sua promoção como componente de educação patriótica e vital para a elevação permanente da qualidade do ensino e como fonte de rendimento e factor para o desenvolvimento sustentável. A rica diversidade cultural deve reflectir-se na riqueza e diversidade do activo criativo e inovador.

397. Assim as áreas de acção do sector da Educação e Cultura serão as da Alfabetização e Educação Não Formal e de Adultos, Ensino Primário, Ensino Secundário, Ensino Técnico, Profissional e Vocacional, Ensino Superior, Educação Especial, Formação de Professores, Cultura e as questões transversais como o HIV/SIDA, Género, formação em Direitos Humanos e contra todos os tipos de discriminação, o combate ao consumo de estupefacientes nas escolas e meio ambiente, assim como o fortalecimento da capacidade institucional.

Alfabetização e Educação Não Formal e de Adultos

398. Objectivo principal: redução das elevadas taxas de analfabetismo entre homens e mulheres, jovens e pessoas portadoras de deficiência, sobretudo nas zonas rurais, através de programas de qualidade, envolvendo o uso de línguas locais e em coordenação com a sociedade civil.

399. Objectivos específicos:

- a) Redução da taxa de analfabetismo em 10%, através de: alfabetização de 1.500.000 pessoas, 70% das quais mulheres, e tendo em conta o alcance da meta de Educação Para Todos, com recurso a programas de educação não formal, programas de rádio, televisão e alfabetização presencial, e;
- b) Redução da taxa de analfabetismo das mulheres, através da implementação da estratégia de alfabetização e Educação Não Formal e de Adultos, e da alfabetização com recurso à rádio.

Ensino Primário

400. Objectivo principal: escolarização universal.⁶

401. Objectivos específicos:

⁶ Note-se que o Ensino Pré-escolar é da responsabilidade do Ministério da Mulher e da Acção Social

- a) Melhorar a qualidade de ensino, e aprendizagem dos alunos, de modo a atingir a taxa de conclusão do ensino básico de 7 classes de 59%, sendo 55% para as meninas;
- b) Aumentar a frequência no ensino primário das crianças em idade escolar, com destaque para raparigas e pessoas portadoras de deficiência, através da construção de escolas a baixo custo dentro das comunidades garantindo um ambiente seguro e saudável para as crianças;
- c) Melhorar a gestão escolar, através da formação dos directores de escolas e dos Conselhos de Escola, para assegurar uma administração escolar eficiente e participativa e transparente, e;
- d) Consolidar o programa de Apoio Directo às Escolas, e reforçando o sistema financeiro e aumentando os fundos para atender aos programas normais de funcionamento das escolas e a programas especiais (apoio às crianças órfãs e vulneráveis a integração do género, etc.) em curso.

Ensino Secundário

402. Objectivo principal: expansão de um ensino secundário relevante e de qualidade.

403. Objectivos específicos:

- a) Concluir e implementar a reforma curricular do Ensino Secundário para assegurar a sua eficiência e qualidade, bem como a integração de disciplinas de formação técnico-profissionais;
- b) Expandir o ensino secundário assegurando a integração dos alunos que concluem o ensino primário, com primazia para as crianças desfavorecidas, crianças com necessidades educativas especiais e as raparigas, e;
- c) Desenvolver parcerias com o sector privado, com a sociedade civil e com as famílias no sentido de garantir a partilha de custos neste nível de ensino.

Ensino Técnico

404. Objectivo principal: expandir o acesso a um ensino de qualidade.

405. Objectivos específicos: (i) implementar o Programa Integrado de Reforma da Educação Profissional (PIREP) e fortalecer o desenvolvimento institucional que resulte num sistema de Ensino Técnico-Profissional orientado pela procura e ofereça oportunidades de formação de qualidade; (ii) expandir a Educação Técnica e Profissional através da melhoria da eficiência e qualidade de formação nas instituições deste subsistema; (iii) implementar a reforma curricular do sistema através da introdução de cursos modulares e virados para o desenvolvimento rural para fortalecer a qualidade de formação técnica e prática dos formandos; (iv) prosseguir com o programa de transformação da rede das escolas de artes e ofícios em escolas profissionais com capacidade de atender, também, aos jovens portadores de deficiência; (v) introduzir um sistema de qualificações visando o reconhecimento das competências profissionais dos níveis (básico) ao nível IV (superior-politécnico).

Ensino Superior

406. Objectivo principal: expansão do acesso ao ensino superior relevante e de qualidade, com equidade regional e do género.

407. Objectivos específicos:

- a) Formar quadros para o sistema de administração pública e para os sectores da educação, saúde e agricultura;
- b) Contribuir para a criação de capacidade de inovação e auto-emprego através do fomento de pequenos negócios, e;
- c) Assegurar a pesquisa para promover a criação de capacidade interna de gestão e desenvolvimento.

Formação de Professores

408. Objectivo principal: assegurar a formação de professores para todos os subsistemas de ensino, com vista à promoção da educação para todas as crianças e jovens, incluindo as meninas e as portadoras de deficiência.

409. Objectivos específicos: estabelecer e implementar um sistema coerente e articulado de formação de professores para todos os subsistemas de ensino incluindo os da educação técnica através da capacitação e supervisão contínua de todos os professores do sistema, com destaque para os não abrangidos pela formação inicial; prosseguir com a implementação de cursos de formação à distância para assegurar a formação contínua e em serviço dos professores; formar os professores em matérias ligadas à prevenção do HIV/SIDA, de modo a envolvê-los em programas de prevenção, no seu seio e dos seus alunos e da comunidade, bem como em programas de mitigação e apoio às crianças órfãs e vulneráveis.

Desenvolvimento Institucional

410. Objectivo principal: assegurar uma efectiva descentralização da gestão do sistema educativo para os distritos e escolas que tenha em atenção a planificação, a implementação, e prestação de contas a todos os níveis.

411. Objectivos específicos:

- a) Reforço da capacidade de planificação, coordenação, monitoria e gestão através de formação em planificação, gestão financeira de recursos humanos e gestão escolar, particularmente a nível provincial, distrital e de escola;
- b) Assegurar a transferência atempada dos fundos, a eficácia na sua aplicação e a transparência da sua gestão através de formação e criação de condições para o funcionamento do SISTAFE, e;
- c) Monitorar o cumprimento das metas traçadas através de realizações de reuniões anuais com todos os parceiros do sector.

Cultura Objectivo principal: promover a cultura como factor de fortalecimento da moçambicanidade, paz e unidade nacional e do desenvolvimento.

413. Objectivos específicos:

- a) Promover a valorização e a divulgação da cultura Moçambicana;
- b) Promover o gosto e hábito de leitura para aquisição de habilidades para a vida;
- c) Fortalecer a cultura como fonte de rendimento, e;
- d) Expandir e melhorar a rede nacional de infra-estruturas culturais.

ii. Saúde

414. Ao Sector da Saúde, em coordenação com um número de outros sectores, cabe a responsabilidade de intervir tanto na identificação e no combate progressivo às causas da pobreza, bem como no alívio das suas consequências. A missão do MISAU através do SNS e seus parceiros na prestação de serviços será o de colocar à disposição de uma maior proporção da população pobre Cuidados de Saúde de qualidade aceitável, gratuitos ou a um preço comportável.

415. O programa integra quatro componentes chave: melhoria do acesso aos serviços de saúde, programas prioritários, melhoria da qualidade, o aumento da eficiência e assuntos transversais (género e colaboração intersectorial).

Aumento do Acesso aos Serviços de Saúde

416. O primeiro objectivo estratégico, refere-se à melhoria do acesso aos serviços de saúde, com destaque para as zonas mais desfavorecidas, de forma a aumentar a proporção de pobres com acesso a serviços de saúde.

417. Neste contexto, foram seleccionados um número de objectivos específicos, para reflectir a abrangência do termo “acesso”, cuja interpretação pode ser feita de diversas formas.

418. Primeiro, deve-se rever os critérios de a locação de recursos e aumentar o financiamento disponível ao sector, de USD10,0 para USD15,0 *per capita*⁷, garantindo que fundos adicionais sejam canalizados para regiões mais desfavorecidas.

419. Segundo, a rede sanitária deve ser expandida, para zonas mais desfavorecidas, de maneira a aumentar a percentagem da população com fácil acesso a 1 US⁸, de 36% para 45%, concentrando esforços sobre as Províncias menos servidas.

420. Terceiro, o acesso aos cuidados especializados básicos deve ser aumentado, e o sistema de referência fortalecido, através do aumento progressivo do número de Unidades Sanitárias com capacidade de oferecer cuidados especializados básicos, consubstanciado pela existência de meios de transporte e comunicação adequados, para responder atempadamente e de forma adequada às necessidades da população.

⁷ Valores calculados com base no Orçamento do Estado, dado que esta representa a componente sobre a qual o sector possui algum controle.

⁸ Isto é, reside à menos de 30 minutos (indicador do IAF).

421. Concomitantemente, o sector prevê aumentar progressivamente o acesso à prevenção e controlo das doenças não transmissíveis e trauma, através da elaboração e início da implementação do plano da área até 2009.

422. Quarto, o sector está comprometido em desenvolver uma série de actividades específicas com o objectivo de aumentar o acesso aos serviços de saúde para mulheres, através duma melhor organização dos serviços nas Unidades Sanitárias e da promoção de acções de formação no seio das comunidades. O conjunto de acções neste âmbito (definição indicadores e metas) será finalizado em 2006, com a conclusão do Plano de Acção do Género.

423. Quinto, a eliminação das barreiras financeiras e não financeiras à utilização de serviços constitui uma componente chave da estratégia do sector, e está dividida em quatro grupos de acções chave identificadas, nomeadamente:

- a) O fortalecimento do sistema de saúde distrital, através do desenvolvimento e actualização dos instrumentos de planificação e gestão de nível distrital;
- b) O aumento da participação comunitária na promoção e defesa da sua saúde, através do desenvolvimento de todo um conjunto de acções, tendentes à mobilização e envolvimento comunitário;
- c) A eliminação progressiva das barreiras financeiras, começando pela realização dum estudo abrangente sobre o financiamento do sector, em que serão revistos e actualizados os mecanismos de protecção dos pobres, e;
- d) A promoção da colaboração com a Medicina Tradicional, com o objectivo de promover a investigação e sua participação nos programas de saúde.

Programas Prioritários do sector

424. O objectivo estratégico principal no âmbito dos programas prioritários do sector refere-se à expansão integrada dos cuidados de saúde primários, com destaque para as populações mais desfavorecidas, de forma a reduzir a morbi-mortalidade das camadas mais pobres.

425. No âmbito da Saúde Reprodutiva, o objectivo principal é: (i) a redução da taxa de mortalidade materna intra hospitalar de 182/100.000 para 168/100.000 nados vivos, através de: extensão e acreditação de Unidades Sanitárias capazes de oferecer cuidados obstétricos de emergência básicos ou completos, com particular ênfase para as áreas rurais, acções complementadas por um sistema de comunicação e referência operacional; (ii) formação de novos profissionais para responder à expansão das Unidades Sanitárias, tendo em conta o impacto do HIV/SIDA nos Recursos Humanos; (iii) formação em serviço do pessoal técnico ligado as maternidades; (iv) o aumento de pessoal SMI ligado às maternidades, e; (v) a garantia de fornecimento de medicamentos essenciais a todas as Unidades com maternidades.

426. O programa também contribui para a redução da taxa de mortalidade materna, que deveria passar de 408 para 340 por 100.000, com vista a atingir a meta do milénio de 250 por 100.000 em 2015, através de: (i) aumentar a cobertura para as consultas de seguimento de casos de alto risco obstétrico; (ii) sensibilizar a comunidade e ONGs para construção de casas mãe espera em todas as Unidades Sanitárias referência das sedes distritais; (iii) expandir e fortalecer a estratégia de brigadas móveis e a

componente de planeamento familiar; (iv) produzir material educativo para a sensibilização dirigida aos formadores de opinião com poder de decisão (homens e mulheres mais velhas); (v) reforçar as acções de formação das parteiras tradicionais como promotoras de saúde. De referir que, na sua maioria, estas acções deverão contribuir para aumentar a cobertura de partos institucionais de 49% para 56%, que é um objectivo intermédio fundamental na redução da mortalidade materna.

427. A PTV representa uma componente chave do programa de SR, cuja importância tem vindo a crescer nos últimos anos. Pretende-se aumentar o número de mulheres e recém nascidos que recebem profilaxia, dos actuais 2% em 2004 para 22% em 2009,⁹ através de: (i) expansão das Unidades Sanitárias com PTV, actividade que deve incluir a garantia de disponibilidade contínua nas US's de reagentes para o teste rápido do HIV e de ARV profilácticos; (ii) fortalecimento da estratégia de comunicação sobre o PTV nas comunidades; (iii) integração do aconselhamento e testagem voluntária de HIV e outras actividades específicas do PTV na rotina dos serviços de saúde sexual e reprodutiva; (iv) aumento da capacidade de aconselhamento e testagem voluntária de HIV em todos os serviços SMI para todas as mulheres grávidas, e; (v) assegurar que as crianças nascidas de mãe HIV+ recebem ARV profilácticos à nascença.

428. No âmbito do programa de saúde infantil, o objectivo principal é reduzir a taxa de mortalidade infanto-juvenil de 178 para 140 por 1.000 em 2009, com vista a atingir a meta do milénio de 108, através da melhoria dos cuidados prestados ao recém-nascido, à criança sadia e doente pelas causas mais comuns que afectam as crianças menores de 5 anos. Para este efeito, foram elaboradas as estratégias de Saúde Neonatal e Atenção Integrada às Doenças da Infância (AIDI). Também, continuam a ser reforçadas as actividades do Programa Alargado de Vacinação, através do reforço das brigadas móveis e alargamento dos postos fixos de vacinação, sendo um dos objectivos principais do PAV é garantir que 95% das crianças de menos de 1 ano recebam as vacinas DPT3 e HB.

429. Em relação à saúde escolar, o objectivo é cobrir gradualmente as escolas de ensino primário com um pacote de saúde básico completo, começando pelas escolas EP1 das sedes distritais. Com base na actual cobertura de quase 0%, prevê-se que até 2009, as crianças terão acesso a este pacote em 50% das escolas EP1.

430. No contexto da saúde dos escolares e jovens, também deve ser salientada a importância da colaboração com o sector da educação, para garantir que os currículos incluam uma componente adequada de educação para a saúde. A nível comunitário será necessário fortalecer as ligações entre saúde, educação, Ministério da Juventude, Acção Social a fim de promover a integração dos cuidados de saúde nas actividades necessárias para reduzir os factores de risco e proteger as Crianças Órfãs e Vulneráveis (COVs).

431. A nutrição constitui uma das áreas chave do sector. O objectivo é, em coordenação com outros sectores, contribuir para a redução da taxa de prevalência da malnutrição. O papel das autoridades de saúde é de prevenir e tratar as consequências

⁹ O sector está neste momento envolvido num processo de análise da implementação do PEN SIDA, em que algumas metas para indicadores chave, inclusive o número de mulheres e crianças que recebem PTV serão revistas, de maneira a reflectir aquilo que é a realidade do país de forma mais adequada.

da desnutrição, enquanto que as causas e prevalência destas requerem a participação de vários outros sectores a nível central e local, para que a desnutrição seja vista como um problema do Estado, e não limitado à saúde. Pretende-se nesta área reduzir a taxa de prevalência do baixo peso para a idade de 24 para 17% em 2009. O papel do sector é vital na promoção intensiva do aleitamento materno pelo pessoal de saúde e agentes comunitários, e a intensificação da promoção do desmame apropriado. O sector vai continuar com as acções de administração preventiva da Vitamina A; a crianças de 6 a 59 meses e a suplementação curativa de Vitamina A em casos de xerofthalmia, diarreia persistente, pneumonia grave e malária, de modo a reduzir a taxa de prevalência da carência da Vitamina A em crianças dos 6 aos 59 meses.

432. No que diz respeito às grandes endemias, a malária constitui uma prioridade chave do sector. O principal objectivo do programa é garantir que, até 2009, pelo menos 50% da população possa beneficiar da combinação mais adequada de medidas de protecção pessoal e/ou colectiva. Esta meta deverá ser atingida sobretudo através da expansão rápida da luta anti-vectorial mediante a pulverização domiciliária com insecticidas, preferencialmente com DDT. A expansão do tratamento presuntivo e intermitente às mulheres grávidas que correm risco de contrair malária, da promoção da participação comunitária nas questões de saneamento do meio, e da promoção da educação nas comunidades irá contribuir para o alcance da meta fixada.

433. No momento em que o documento do PARPA II está sendo finalizado, no sector saúde está em curso a avaliação do PEN SIDA, por se ter constatado que a estratégia adoptada, tanto pelo sector saúde, como também por todas as partes envolvidas na luta contra esta pandemia, não trouxe, até agora, os resultados esperados. Existe um consenso no sector de que, para além da revisão de algumas actividades, deveriam ser redefinidas as metas, principalmente as que se referem ao TARV e PTV até 2009, incluindo mulheres grávidas, jovens e crianças. Prevê-se a finalização desta reflexão em Março de 2006, com a participação dos gestores e implementadores ao nível provincial.

434. Alguns objectivos específicos e metas identificadas são os que a seguir se indicam:

- a) Em colaboração com o CNCS, redução do número de novas infecções pelo HIV, do nível de 500 para 350 por dia, através de: estimulação e coordenação de acções de informação, educação e aconselhamento a nível das comunidades; melhoria do dispense de sangue e seus derivados; melhoria das medidas e procedimentos de bio-segurança a todos os níveis;
- b) Em colaboração com o CNCS, reduzir a taxa de Prevalência de HIV nos jovens 15 – 19 de 5.4% para 4.2% em 2009, através do aumento do acesso dos adolescentes e jovens a serviços para eles orientados, de forma a contribuir para a mudança de comportamentos sexuais. Dentro deste objectivo, prevê-se aumentar o número de utilizadores do SAAJ de 104.000 para 380.000¹⁰ em 2009;
- c) Aumentar o número de utilizadores das consultas de Diagnóstico e tratamento das ITS, de 685.000 para 1.500.000 em 2009, e melhorar progressivamente a

¹⁰ Indicador cumulativo; representa todas as consultas, não apenas as primeiras.

sua qualidade, através do reforço da abordagem sindrómica das ITS, tornando-a acessível em todas as unidades sanitárias;

- d) Aumentar progressivamente a percentagem de doentes beneficiários da profilaxia e tratamento das infecções oportunistas, de 7.924 em 2004 para 165.000 em 2009 através do: aumento da capacidade das unidades sanitárias para o diagnóstico da SIDA e tratamento das doenças oportunistas associadas à mesma; aumento do acesso aos serviços de testagem e aconselhamento;
- e) Em colaboração com o CNCS, prolongar e melhorar a qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV e dos doentes de SIDA, através do aumento do número de beneficiários de cuidados domiciliários de 11.000 para 200.000, e coordenação entre a prestação de cuidados domiciliários e o conteúdo de cuidados médicos nas US's;
- f) Aumentar¹¹ o número de crianças dos 0-14 anos em TARV pediátrico (beneficiários 1463 em 2005), através da formação dos clínicos que actualmente atendem crianças e incluir outros clínicos e o pessoal dos HDD em todas as Províncias nos cursos de formação, e;
- g) Aumentar a cobertura da prevenção do HIV/SIDA e mitigação dos seus efeitos para mulheres, através do: (i) aumento do acesso ao TARV para mulheres, principalmente nas zonas rurais, e; (ii) expansão dos mecanismos de informação e melhoria na qualidade de informação e mensagens dirigidas a rapazes e raparigas em zonas rurais¹².

435. Quanto à Lepra, o objectivo do sector é de até 2009 reduzir a taxa actual de prevalência da Lepra de 2.7/10.000 habitantes para níveis que não constituem um problema de saúde pública, ou seja, <1/10.000 habitantes e assim obter a certificação pela OMS até 2009. Para o efeito, a cobertura geográfica e funcional do programa deve ser melhorada, e uma busca activa de todos os casos suspeitos levada a cabo para diagnóstico e tratamento.

436. Para a Tuberculose, o objectivo principal é reduzir a morbi-mortalidade por TB. Um dos grandes pilares da estratégia é o aumento da taxa do sucesso terapêutico com DOTS de 76% para 83% em 2009, através da melhoria da cobertura geográfica e funcional do programa, como também da progressiva integração dos cuidados de saúde de tuberculose nos cuidados de saúde primários.

437. Para além das intervenções prioritárias mencionadas acima para mitigar e reduzir progressivamente o impacto socio-económico desastroso das doenças endémicas e debilitantes, a estratégia do sector também está orientada para mitigar os efeitos das doenças epidémicas em situações de emergência, e fundamentalmente para a prevenção dos surtos epidémicos que grassam o país. Neste contexto, as grandes áreas de actividades serão, por um lado, o reforço da vigilância epidemiológica integrada em todas as Províncias, a melhoria da capacidade dos laboratórios, e o reforço da capacidade a todos os níveis para responder rapidamente às emergências. Por outro lado, vai ser essencial envolver a comunidade na gestão do risco e promoção de sistemas de qualidade. A advocacia, através da combinação de informação epidemiológica e distribuição territorial de fontes de água, com o sector

¹¹ Metas a serem indicadas depois da reflexão, pois não constam no actual PEN ITS/HIV/SIDA

¹² Os indicadores principais serão definidos no âmbito do Plano de Acção do Género.

das águas é vital para permitir um melhor encaminhamento dos investimentos em infra estruturas de abastecimento de água.

Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados

438. Um dos objectivos estratégicos principais do sector para os próximos anos diz respeito à melhoria da qualidade dos serviços prestados, com vista a garantir que o SNS ofereça um conjunto de acções de boa qualidade para toda a população, contribuindo para aumentar a satisfação dos utentes.

439. Neste contexto, o primeiro objectivo específico identificado é a melhoria das infra estruturas básicas das US's existentes, principalmente no abastecimento de água e energia. Até 2009, prevê-se que 100% dos Hospitais Centrais e Provinciais, 100% dos Hospitais Rurais e 75% dos Centros de Saúde tenham acesso ao abastecimento de água e energia 24 horas/dia.

440. O segundo objectivo específico diz respeito à redução da mortalidade intra-hospitalar de 7.5% para 6.5%, através duma série de intervenções, nomeadamente o aumento da capacidade de diagnóstico e tratamento, a melhoria da organização nas US's, através da elaboração e implementação de normas, o fortalecimento das medidas de bio segurança, o reforço dos Serviços de Urgência, e o aumento da capacidade de investigação científica.

441. Terceiro, a melhoria da qualidade inclui a monitoria da qualidade da água abastecida às populações, em particular em zonas vulneráveis a grandes epidemias. Vai ser reforçada a capacidade de análise da água abastecida às populações. Neste momento apenas capitais provinciais possuem capacidade de diagnóstico, que será expandida para cerca de 60 distritos até 2009.

442. De realçar que, a melhoria da qualidade dos serviços prestados requer o reforço da área dos recursos humanos para fortalecer e equilibrar as equipas de saúde em todo o país e a todos os níveis. De acordo com as expectativas de expansão da rede sanitária e do reforço da capacidade técnica nas Unidades Sanitárias espera-se um total de 27.189 funcionários para o ano de 2010, uma projecção que tem em conta as perdas devidas ao HIV/SIDA ao longo dos próximos anos. Neste âmbito, prevê-se, entre outras acções, a nomeação, até 2009, de 5.448 técnicos de nível básico, médio, e médio especializado, a realização de 6 cursos no ISCISA) e a formação de 124 médicos especialistas.

443. Para garantir equipas equilibradas em termos de género, serão desenvolvidas actividades para incentivar o ingresso das jovens das áreas rurais aos cursos de saúde, assim como a extensão dos locais de realização dos exames de admissão aos cursos de saúde para as zonas rurais. Estas actividades e os respectivos indicadores serão desenvolvidas no Plano de Acção do Género, a ser concluído em 2006.

Melhoria da Eficiência no Uso dos Recursos

444. O sector continuará com esforços para aumentar a eficiência no uso dos recursos existentes, em termos dos fundos disponíveis, pessoal, infra estruturas, equipamento, tempo, etc. O objectivo principal é melhorar a utilização dos fundos

dentro do sector de forma a providenciar recursos adicionais para as áreas prioritárias de combate à pobreza no sector saúde.

445. Um dos objectivos específicos identificado é a melhoria do grau de execução dos fundos disponibilizados ao sector¹³ dos 62% registados em 2004 para 90% em 2009. Para o efeito, necessário capacitar o pessoal a todos os níveis, actualizar e desenvolver um sistema de gestão financeira integrado e implementar de forma adequada e atempada os novos instrumentos e procedimentos em desenvolvimento no âmbito do processo de descentralização liderado pelo Governo.

446. O segundo objectivo específico é o aumento da capacidade de gestão nas US's e sistemas de apoio, que será atingido através de cursos para os gestores a vários níveis.

447. Finalmente, e para a melhoria do processo de tomada de decisão baseada na evidencia, continua a ser melhorado cada vez mais o Sistema de Informação para a Saúde, através da implementação progressiva do seu plano. Grandes áreas de atenção neste plano são: a desagregação de dados por sexo, junto com a modernização e simplificação do sistema, para permitir uma recolha de dados mais eficiente, completa e atempada. Uma vez o plano completamente implementado, o SIS de nível 1-4 deverá estar em funcionamento e a qualidade dos dados assegurada.

iii. HIV/SIDA

448. Usando o Segundo Plano Estratégico Nacional de Combate ao HIV/SIDA (PEN II, 2005-2009) como quadro operativo, serão priorizados intervenções em cinco áreas específicas onde for sentido que resultados podem ser alcançados para efectivamente travar a propagação da epidemia. Estas áreas são a Prevenção, o Estigma e Discriminação, o Tratamento, a Mitigação do Impacto, e a Coordenação da Resposta Nacional.

Prevenção

449. Objectivos específicos:

- a) 22% de Mulheres HIV+ e recém-nascidos recebem profilaxia para a prevenção da transmissão vertical do HIV;
- b) 350,000 jovens (10-24) frequentam os Serviços de Saúde Amigos dos Jovens;
- c) 60% dos jovens (15-24) que são sexualmente activos reportam terem usado preservativo a última vez que tiveram contacto sexual com um parceiro irregular.

Redução de Estigma e Discriminação

450. Objectivo específico: 60% de pessoas de 15 to 49 anos expressam aceitar atitudes para com pessoas vivendo com HIV/SIDA.

¹³ Estes representam os fundos do OE, que inclui fundos internos, fundos comuns, e alguns programas de apoio ao sector saúde inscritos no OE, inclusive projectos dos bancos, e de financiadores multi- e bilaterais.

Tratamento

451. Objectivos específicos:

- a) 165,000 de adultos positivos elegíveis para a terapia Antiretroviral recebem a terapia Antiretroviral em 2009, contra os 57,950 em 2006; e
- b) 50% de crianças HIV positivas elegíveis para a terapia Antiretroviral recebem a terapia Antiretroviral.

Mitigação do Impacto

452. Objectivos específicos:

- a) O Rácio da frequência escolar das crianças órfãs maternas e não órfãs é igual;
- b) O Rácio de prevalência de baixo peso entre crianças órfãs e não órfãs é igual; e
- c) 30% dos órfãos e crianças vulneráveis vivem em famílias que recebem apoio externo gratuito em cuidados para as crianças.

Coordenação da Resposta Nacional

453. Objectivos específicos:

- a) 100% do Orçamento de Estado alocado anualmente ao CNCS será desembolsado para esta entidade; e
- b) Todos os Ministérios e Direcções Provinciais terão aprovado planos sectoriais de actividades e orçamento de combate ao HIV/AIDS nos seus sectores/províncias e terão implementado os seus planos.

Água e Saneamento

454. O programa de água e saneamento visa contribuir para a redução da morbilidade e mortalidade devido às doenças de origem hídrica e condições sanitárias inadequadas e integra duas componentes: abastecimento de água e saneamento e gestão dos recursos hídricos tendo como *acções transversais*: (i) a capacitação institucional incluindo o treino dos principais intervenientes no sector; (ii) reforço do processo de descentralização e desconcentração incluindo o recrutamento de profissionais qualificados nas várias áreas e a todos os níveis, e; (iii) estabelecimento de sistemas fiáveis de monitoria a avaliação dos serviços de abastecimento de água e saneamento.

Abastecimento de Água e Saneamento

455. Objectivos específicos:

- Aumentar a cobertura de abastecimento de água para 53%, servindo cerca de 4 milhões de habitantes, vivendo nas zonas urbanas até 2009 e atingir 70% em 2015, servindo 5,4 milhões de pessoas;
- Aumentar a taxa de cobertura para 53% da população servindo cerca de 8 milhões de habitantes, vivendo nas zonas rurais até 2009 e atingir 70% em 2015, servindo 11,8 milhões de pessoas;

- Aumentar a cobertura de saneamento urbano para 40%, servindo cerca de 3,8 milhões de pessoas vivendo nas zonas urbanas e peri-urbanas até 2009, e; atingir 80% em 2015, servindo 6,1 milhões de pessoas, e;
- Aumentar a taxa de cobertura de saneamento rural para 37%, de modo a servir cerca de 6 milhões de pessoas vivendo nas zonas rurais até 2009, e; atingir 50% em 2015, servindo 8,4 milhões de pessoas.

Gestão de Recursos Hídricos

456. Objectivo principal: mitigar os efeitos das secas.

457. Objectivos específicos: atenuar situação de carência de água para abastecimento a população, bem como para irrigação e pecuária de pequena escala, através da construção de 50 represas ou reservatórios escavados e captação das águas das chuvas.

Mitigação e Prevenção contra as Cheias

458. Objectivo principal: mitigar os efeitos das cheias

459. Objectivos específicos:

- Reforçar os programas das águas na estratégia de redução da vulnerabilidade às cheias, através de: (i) reabilitação da rede de estações hidro-meteorológicas; (ii) instalação de sistemas de aviso de cheias ligadas a uma rede telemétrica e modelos hidrológicos de previsão; (iii) mapeamento de áreas susceptíveis a cheias, e; (iv) reabilitação de Diques de Defesa e Plataformas de Refúgio, e;
- Aumentar a capacidade de armazenamento da água e regulação dos rios Limpopo, Incomodai e Pungué para o uso e aproveitamento dos recursos hídricos, através de estudos com vista à construção de grandes barragens: Barragem Mapai (rio Limpopo), Barragem de Bue Maria (rio Pungué) e realização do projecto executivo da barragem de Moamba Major (rio Incomodai).

iv. Mulher e Acção Social

460. O programa integra cinco sub áreas: Desenvolvimento da família, Desenvolvimento da mulher, Pessoa portadora de deficiência, Criança em situação difícil, e Pessoa idosa.

Desenvolvimento da Família

461. Objectivo principal: promover a estabilidade da família, estimulando e reforçando o seu papel na protecção dos seus membros.

462. Objectivos específicos:

- Sensibilização da família para o seu papel na protecção dos seus membros, através da formação de formadores e activistas para actividades de sensibilização, produção de instrumentos de sensibilização e realização de acções de sensibilização;

- Reforço e expansão dos Centros de Aconselhamento familiar e casas de acolhimento para protecção das vítimas de violência, através da divulgação dos serviços disponíveis nos Centros de Acolhimento e Aconselhamento e na prestação de serviços de acolhimento, atendimento psico-social, orientação jurídica e na construção de centros e casas;
- Elaboração e implementação de estratégias e planos de prevenção e protecção das vítimas de violência familiar, através da elaboração e implementação das estratégias e planos de prevenção e protecção das vítimas de violência familiar e na formação de pessoas em matéria de planificação e estatística;
- Fortalecimento da capacidade das comunidades para protecção das famílias infectadas e afectadas pelo HIV/SIDA através da produção de instrumentos de sensibilização, formação de activistas e da realização das campanhas de divulgação, e;
- Reforço das acções do combate à tóxico-dependência através da realização de actividades de sensibilização, construção de Centros de Apoio Psico-Social para tóxico-dependentes e na realização das actividades de reintegração social dos tóxico-dependentes.

Desenvolvimento da Mulher

463. Objectivo principal: implementar políticas e o plano de acção conducentes à redução da pobreza absoluta, em particular nas zonas rurais tendo em conta a perspectiva de género.

464. Objectivo específico: promoção e capacitação de associações e estabelecimento de parcerias estratégicas de luta contra a pobreza através da dinamização e facilitação do associativismo no seio dos grupos mais vulneráveis, com vista à redução da pobreza, implementação de projectos de geração de rendimentos e de auto-emprego para apoiar mulheres chefes de agregados familiar com fraca capacidade económica e na identificação, selecção e estabelecimento de parcerias com organizações que actuam para reduzir a pobreza.

Pessoa Portadora de Deficiência

465. Objectivo principal: garantir assistência à Pessoa Portadora de Deficiência em risco de exclusão social.

466. Objectivos específicos: (i) atendimento da pessoa portadora de deficiência em situação de pobreza através da implementação de projectos de geração de rendimentos dirigidas a pessoas com capacidade para o trabalho; (ii) criar Centros Comunitários abertos para o atendimento às PPDs na comunidade; (iii) realizar acções de sensibilização dirigidas a vários sectores da sociedade com vista a integração social das PPDs; (iv) realizar acções de capacitação profissional para a integração das pessoas portadoras de deficiência no emprego; (v) providenciar meios de compensação para pessoas portadoras de deficiência; (vi) assistir Pessoas Portadoras de Deficiência sem amparo familiar; (vii) construir escolas especiais nas três regiões do país; (viii) providenciar material didáctico incluindo o Braille; capacitar pessoas em língua de sinais, e; (ix) propor legislação para que nos órgãos do Estado haja pessoas

habilidades em língua de sinais e promover a Educação inclusiva para pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Crianças em Situação Difícil

467. Objectivo principal: garantir a assistência a crianças em risco de exclusão social.

468. Objectivos específicos: (i) atendimento de crianças em situação difícil através da realização das sessões de sensibilização dirigidas a famílias e a sociedade em geral sobre os direitos da criança; (ii) localizar as famílias das crianças separadas; (iii) reunificar as crianças separadas das suas famílias; (iv) dar assistência às crianças sem amparo familiar; (v) assistir técnica, material e financeiramente famílias que integrem crianças órfãs e desamparadas, e; (vi) implementar projectos de capacitação pré-profissionalizantes e de geração de rendimento para crianças incluindo as envolvidas na prática da prostituição.

Pessoa Idosa

469. Objectivo principal: garantir assistência social à pessoa idosa em situação de pobreza absoluta.

470. Objectivos específicos: (i) atendimento a idosos e idosas vivendo em situação de pobreza absoluta através da criação de Centros Comunitários Abertos; (ii) assistir financeira e materialmente a pessoa idosa sem meios de subsistência e sem capacidade para o trabalho, vivendo só ou cuidando de pessoas infectadas e afectadas pelo HIV/SIDA, e; (iii) realizar acções de sensibilização sobre os direitos da idosa e idoso, particularmente sobre a violência baseada no género e assistir a idosos e idosas sem amparo familiar em Unidades Sociais.

v. *Juventude e Desportos*

471. O programa integra duas sub áreas: Fortalecimento do movimento associativo Juvenil e massificação da educação física e do desportiva.

Fortalecimento do movimento associativo Juvenil

472. Objectivo principal: Garantir que o associativismo juvenil seja a forma mais efectiva de organização e fonte de aprendizagem participativa da juventude.

473. Objectivos específicos:

- Fortalecimento do associativismo juvenil, através do encorajamento para a formação de grupos e associações com base em interesses comuns;
- Promoção e desenvolvimento e formação de líderes, dirigentes e animadores juvenis, tendo em vista o reforço da capacidade de gestão das respectivas instituições em assuntos da juventude;
- Consolidação do CNJ enquanto órgão interlocutor entre a juventude e o Estado por um lado, e como instrumento de coordenação das actividades das associações juvenis, por outro;

- Promoção do acesso dos jovens ao treinamento e desenvolvimento de habilidades e conhecimentos empresariais que lhes permita melhorar a administração das actividades geradoras de emprego, e;
- Desenvolvimento de Centros de Recurso da Juventude, vocacionados à apoiar na formação e integração social da juventude através de acções de formação profissional, compatíveis com a aquisição de competências necessárias para apoiar os jovens na inserção laboral, auto-emprego, e/ou na criação de microempresas.

Massificação da educação física e do desporto

474. Objectivo Principal: Fazer do Desporto, um factor integrante e aglutinador do desenvolvimento de uma sociedade através da massificação da sua prática e do fortalecimento do associativismo desportivo.

475. Objectivos específicos:

- Apoio a abordagens inovadoras de educação e formação desenvolvidas através de iniciativas desportivas locais;
- Criação de parcerias com as instituições da sociedade civil para promover e desenvolver actividades físicas e desportivas;
- Melhoramento do acesso a prática de educação física e do desporto através da criação e alagamento de oportunidades de acesso aos espaços físicos, instalações e infra-estruturas desportivas para a prática de actividades desportivas pelos cidadãos;
- Desenvolvimento de iniciativas que visem a descoberta e valorização de talentos desportivos que emergem nas competições desportivas escolares e comunitárias;
- Criação de três Centros Desportivos de Excelência para a preparação de novos **de Talentos Jovens**, e;
- Criação de condições para o livre acesso e circulação de crianças, pessoas portadoras de deficiência e idosos nos recintos desportivos, sem barreiras nem obstáculos.

vi. Habitação

476. O programa integra duas sub áreas: segurança de direito de uso e aproveitamento de terra e a durabilidade de habitação.

Segurança de Direito de Uso e Aproveitamento da Terra

477. Objectivo principal: assegurar o acesso a terra infra-estruturas para habitação através da implementação de programas de urbanização.

478. Objectivo específico: reduzir o nº de agregados sem acesso a talhão para habitação (de cerca de 20% em 2004 para 15% em 2009) através do apoio a implementação de planos parciais de ordenamento do solo; da harmonização do projecto de decreto de regulamento de solo urbano e submissão a aprovação pelo

Conselho de Ministros e da realização de campanhas de estudo e divulgação de legislação sobre terra e habitação.

Durabilidade da Habitação

479. Objectivo principal: garantir a durabilidade da habitação através da implementação de programas de melhoramento habitacional.

480. Objectivo específico: promover o acesso a habitação adequada através da monitoria do treinamento de produtores de materiais de construção nas comunidades; do apoio técnico a instalação de centros de recursos para construção habitacional incluindo formação de extensionistas rurais e da elaboração e divulgação da Política de Habitação.

3. Desenvolvimento Económico

Introdução

481. O desenvolvimento económico sustentável é uma das condições necessárias e conducentes à redução da pobreza absoluta. Através da contribuição deste pilar, tem-se em vista estimular e promover:

- d) O aumento dos rendimentos *per capita* da actividade económica, com especial ênfase nas zonas rurais, melhorando assim o bem-estar em particular da população pobre;
- e) O aumento da produtividade e das ligações intersectoriais, através de uma maior integração da economia nacional, entre zonas rurais e urbanas, de norte a sul do país;
- f) A criação e melhoria na qualidade de emprego e auto-emprego;
- g) O desenvolvimento das infra-estruturas e das capacidades científicas e tecnologias aplicadas à actividade produtiva nacional e rural;
- h) A expansão do sector privado forte, dinâmico, competitivo e inovador;
- i) O desenvolvimento do sistema monetário e financeiro para cumprir a sua função de dinamizar as poupanças, e canalizá-las ao investimento produtivo nacional;
- j) O aprofundamento da reforma tributária com vista a aumentar a responsabilização do Estado pelas instituições e cidadãos nacionais, contribuindo para a expansão do sector formal da economia, e;
- k) A integração gradual e mutuamente vantajosa da economia nacional nos mercados regionais e internacionais, de forma garantir a circulação de bens e pessoas, aumentar a produção nacional e a oferta de produtos e serviços de qualidade.

482. O desenvolvimento económico atinge-se por meio do crescimento dos sectores produtivos do país – através da transformação estrutural da agricultura, da transformação do sector informal em formal, e da vitalidade e competitividade empresarial no mercado nacional e internacional – especialmente daquelas

actividades com uma maior contribuição para a geração de emprego, exportações, divisas e da articulação intersectorial da economia Moçambicana (e.g. agro-indústria).

483. Entre as condições necessárias para atingir um grau de desenvolvimento económico sustentável que contribua para a redução rápida da pobreza em Moçambique destacam-se as seguintes:

- a) Uma situação macro-económica estável;
- b) Um quadro institucional e ambiente de negócios favoráveis ao investimento;
- c) Um sector financeiro desenvolvido e abrangente;
- d) Boas infra-estruturas de energia, estradas e transportes;
- e) A modernização e capacitação técnica e tecnológica das empresas e trabalhadores Moçambicanos, e;
- f) Condições adequadas que permitam a comercialização efectiva de bens e serviços nos mercados nacionais e internacionais.

484. Contudo, no longo prazo o desenvolvimento económico só poderá ser sustentado se tiver em conta o impacto das questões transversais como o HIV/SIDA, género, segurança alimentar e nutricional, ambiente, que poderão garantir um crescimento económico abrangente e sustentável.

485. Neste contexto, o Estado tem o papel de fomentar o investimento em infra-estruturas económicas e sociais, a provisão de serviços básicos e dum sistema institucional que crie um ambiente favorável e indutor da expansão da iniciativa, acção e investimento privado nacional, principalmente investimento em pequenas e médias empresas. Por esta via, ampliam-se as possibilidades do necessário crescimento económico abrangente, o desenvolvimento dos sectores produtivos prioritários e o aumento da produtividade, com mais ênfase nas zonas rurais onde se encontra a maior parte da população pobre.

486. A acção em prol destes objectivos sistemáticos realiza-se através de uma gestão macro-económica rigorosa, aliada à procura de manutenção de níveis adequados de abertura do país e da economia que assegurem fluxos requeridos de tecnologia, capacidades, informação, recursos financeiros, investimentos e comércio, para uma integração efectiva no mercado mundial, e garantir que tais recursos sejam canalizados de forma eficiente e eficaz aos sectores produtivos da economia.

Visão e Desafios

487. Os principais desafios para o pilar de desenvolvimento económico no PARPA-II são:

- a) Continuar a garantir a estabilidade macro-económica em Moçambique através duma gestão sólida e estável das variáveis monetárias e fiscais;
- b) Continuar a melhorar a gestão financeira do estado, incluindo a gestão das despesas públicas, a colecta de receitas e as relações financeiras com os parceiros de cooperação;

- c) Promover a consolidação e integração do mercado nacional através da melhoria das infra-estruturas básicas e sistemas de transporte, assim como da melhor regulação das trocas comerciais no mercado interno;
- d) Melhorar o ambiente de negócios e trabalho em Moçambique para: (i) incentivar o investimento doméstico e estrangeiro, (ii) facilitar a formalização da economia, e; (iii) contribuir para a criação de emprego de qualidade;
- e) Reforçar a regulamentação e supervisão do sistema financeiro para minimizar os riscos de crises financeiras;
- f) Modernizar e expandir o sistema financeiro, mediante a criação de novos instrumentos e maior cobertura regional, especialmente nas zonas rurais, com o objectivo de aumentar as poupanças e a disponibilidade de crédito;
- g) Contribuir para a criação de um sector privado forte, dinâmico, competitivo e inovador, mediante uma maior integração da economia (ligações intersectoriais), modernização da base produtiva nacional capacitação técnica e tecnológica das empresas e trabalhadores Moçambicanos e a garantia do abastecimento continuado de energia e melhores infra-estruturas de transportes;
- h) Promover o alargamento da base empresarial, o desenvolvimento dos sectores e actividades prioritárias;
- i) Fortalecer o sector familiar da economia, com ênfase nas actividades como a agricultura e a pesca artesanal com uma forte implantação nas zonas rurais do país;
- j) Continuar a melhorar a inserção de Moçambique na economia regional e internacional através do continuado desenvolvimento das relações comerciais e de investimento com o exterior, da gradual e progressiva liberalização das trocas comerciais internacionais e do crescimento dos fluxos comerciais e de investimentos com o exterior, e;
- k) Contribuir para um desenvolvimento económico e social abrangente, sustentável (ambiente, HIV/SIDA, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento rural etc.) que contribua para o bem-estar geral dos cidadãos.

Objectivos e Acções

i. Gestão Macro-económica

488. O Governo garantirá uma gestão macro-económica rigorosa, através da manutenção de níveis adequados de abertura da economia, permitindo os fluxos necessários de fundos, tecnologia, comércio e investimento, pela manutenção da estabilidade do sector financeiro. Para tal, ganham relevância as acções relativas à consolidação e reforma das finanças públicas, gestão monetária, fortalecimento da supervisão bancária, das actividades seguradoras e do sistema de segurança social.

Política Tributária

489. Nesta área o Governo irá desenvolver acções de reforma e de elevação da eficiência da administração tributária com vista ao aumento progressivo da mobilização de recursos domésticos em proporção do Produto Interno Bruto, tendo como perspectiva a redução dos níveis de dependência externa. Para tal, as seguintes medidas serão tomadas:

- a) Elevação gradual do nível de receitas internas;
- b) Simplificação e aperfeiçoamento do sistema tributário, e alargamento da base tributária;
- c) Consolidação das reformas introduzidas nos impostos directos e indirectos;
- d) Revisão dos regimes Simplificados de tributação e avaliação da eficácia dos incentivos fiscais e de promoção de investimento, e continuação do processo de implantação dos Tribunais Fiscais;
- e) Prosseguimento da modernização da administração tributária, para que seja um sistema eficiente de cobrança de impostos, reduzindo a fraude e evasão fiscais;
- f) Aprovação de legislação que simplifique a relação entre a administração tributária e os contribuintes, facilitando a estes o exercício dos seus direitos e garantias;
- g) Implementação efectiva dos tribunais fiscais e aduaneiro, e;
- h) Aperfeiçoamento da legislação das finanças autárquicas e melhoria das condições dos órgãos encarregues da cobrança e controlo dos impostos autárquicos.

Política Monetária e Cambial

490. A gestão da política monetária estará articulada com a política fiscal e orçamental de modo a que se evite a excessiva valorização da taxa de câmbio, assegurando desse modo, taxas de juros reais dentro dos níveis comportáveis para o funcionamento adequado da economia e para permitir a competitividade. Ou seja, prevê-se a:

- a) Manutenção da inflação a níveis baixos e estáveis;
- b) Manutenção de uma taxa de cambio estável e competitiva que estimule as exportações, e;
- c) Manutenção de reservas internacionais a níveis adequados para assegurar os compromissos internacionais do país.

Política Orçamental e Gestão das Finanças Públicas

491. Através desta política, tem-se em vista a redução da dependência externa, dos défices fiscais e dos níveis da dívida interna e externa. O ciclo de programação orçamental irá harmonizar o PARPA II com as despesas públicas. Por conseguinte, o plano de acção de médio prazo devem influenciar o orçamento anual, traduzindo-os em planos financeiros.

492. Dada a escassez de recursos, será adoptada uma estratégia com vista ao uso racional dos mesmos pela afectação das despesas públicas às áreas prioritárias.

493. Conta-se também com o fluxo de recursos externos concessionais, a médio e longo prazos e uma superação gradual da dependência da ajuda externa.

494. A utilização eficiente e eficaz dos recursos implica o aumento do reforço das actividades de inspecção e de auditoria, a revisão sistemática das despesas públicas, bem como a reforma profunda do Sistema de Administração Financeira do Estado. Neste sentido, são necessários os seguintes passos:

- a) (i) Aumentar a transparência na gestão e utilização de fundos públicos; (ii) melhorar o sistema de pagamento das obras do Estado, e; (iii) adoptar um sistema transparente e eficiente de aquisições públicas (*procurement*);
- b) (i) Prosseguir com o processo de planificação e finanças descentralizadas, estabelecendo critérios para afectação de recursos financeiros aos distritos; (ii) estabelecer e harmonizar regras e procedimentos de programação, execução e avaliação de recursos públicos, e; (iii) desenvolver instrumentos de programação orçamental de médio e longo prazo, consolidando os de curto prazo;
- c) (i) Consolidar e expandir a implementação do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), e; (ii) Operacionalizar o e-SISTAFE, e;
- d) (i) Desenvolver subsistemas que proporcionem informação oportuna e fiável sobre a situação orçamental e patrimonial dos órgãos e instituições do estado; (ii) implementar um sistema contabilístico de controlo da execução orçamental e patrimonial do estado, e; (iii) elevar os níveis de eficiência do sistema de controlo interno ajustado às práticas internacionais.

Melhoria do Ambiente de Negócios

495. A existência de um bom ambiente de negócios é imprescindível para o desenvolvimento do sector privado, para promover e atrair o investimento nacional e estrangeiro, incluindo o de menor escala, e criar incentivos para a formalização das actividades do sector informal.

Barreiras Administrativas

496. As barreiras administrativas para o exercício das actividades económicas são identificadas como o maior constrangimento para o desenvolvimento do sector privado. O Governo de Moçambique irá prosseguir com a revisão do quadro legal e institucional que permita simplificar e acelerar os processos para o licenciamento da actividade comercial, industrial e turismo, com vista a licenciar dentro dos prazos estabelecidos na lei para cada um destes casos. Também irá simplificar, unificar e tornar mais eficazes as inspecções das actividades económicas. Neste sentido, prevêem-se as seguintes acções:

- a) Simplificar os procedimentos para o licenciamento da actividade comercial, industrial e do turismo e outras, à luz da reforma do sector público;
- b) Estabelecer e consolidar Balcões Únicos em todas as províncias e outorgar plenos poderes para licenciamentos;

- c) Informatizar os registos notariais;
- d) Rever a regulamentação das inspecções de actividades económicas, privilegiando as inspecções conjuntas;
- e) Criar um ambiente atractivo de negócios na área de turismo, obedecendo a um ordenamento turístico sistematizado e sustentável, através da actualização e simplificação da legislação do turismo, e;
- f) Agilizar a tramitação das propostas de investimento turístico, em coordenação com o Centro de Promoção de Investimentos (CPI), DINAGECA e Direcções Provinciais de Turismo.

Mercado de Trabalho

497. Outro aspecto importante para a melhoria do ambiente de negócios e a subsequente criação de emprego é constituído pelas actuais condições de contratação, emprego e protecção de trabalhadores em Moçambique. Neste âmbito, o Governo, as organizações sindicais e de empregadores têm um papel fundamental na avaliação da abordagem, para realizar possíveis mudanças. Esta avaliação é importante para se tentar tornar o mercado de trabalho mais flexível e competitivo de modo a contribuir na criação de emprego no sector formal. Todavia, é importante ter em conta as normas sociais, os hábitos culturais e o passado histórico ao se realizar essa avaliação e se propor tais mudanças.

498. A revisão das condições de contratação, emprego e protecção no mercado de trabalho em Moçambique, consiste em:

- a) A revisão da Legislação Laboral e das práticas de inspecção bem como a legislação aplicável (Decreto 32/98 e Diploma Ministerial 17/90);
- b) A implementação da estratégia de prevenção de conflitos laborais e a criação da Comissão e dos Centros de Mediação e Arbitragem Laboral como mecanismo de Resolução Alternativa de Disputas Laborais, e;
- c) A revisão da legislação sobre Segurança Social e a reforma e modernização do quadro legal e institucional de segurança social, nomeadamente o INSS.

iii. Desenvolvimento do Sistema Financeiro

499. O objectivo principal nesta área é de desenvolver um sistema financeiro moderno, social e territorial abrangente, que contribua para aumentar o grau de monetização da economia nacional e cobrir as necessidades do seu crescimento através do financiamento das actividades desenvolvidas pelos sectores produtivos. Os esforços nesta matéria vão se concentrar principalmente em quatro áreas de acção:

Regulamento e Supervisão do Sistema Financeiro

500. Objectivo: reforçar a regulamentação e supervisão do sistema financeiro para minimizar os riscos de crises financeiras, através de medidas:

- Dirigidas a que os relatórios ao nível do sistema financeiro obedeçam aos padrões internacionais (International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards);

- Ao cumprimento integral dos Princípios Básicos Basel;
- De controlo eficaz das transacções feitas por via electrónica, nomeadamente a regulamentação de produtos financeiros electrónicos (cartões de crédito e débito), e;
- Orientadas a conseguir uma melhor intermediação financeira incluindo aquela que é dirigida às micro e pequenas empresas.

Modernização e Expansão

501. Objectivo: modernizar e expandir o sistema financeiro mediante a criação de novos instrumentos acessíveis a pequenas e médias empresas e agregados familiares e uma maior cobertura regional e nas zonas rurais. As acções principais articuladas por forma de garantir este objectivo serão:

- Introduzir novos instrumentos alternativos de crédito;
- Aumentar o acesso ao micro crédito através da divulgação ou formação de inspectores especializados na supervisão e acompanhamento de actividade de instituições de micro finanças, e;
- Aumentar o acesso ao crédito.

Poupança Nacional

502. Objectivo: incentivar a poupança nacional, incluindo a das famílias de rendimento baixo através das seguintes iniciativas:

- Estudar a viabilidade de seguros de depósitos;
- Aprovar o regulamento do Fundo de Garantias de Depósitos para instituições de micro finanças sujeitas à supervisão do Banco de Moçambique, e;
- Introduzir novos instrumentos financeiros e medidas para aumentar o acesso ao crédito e micro-crédito.

Seguros e Protecção Social

503. Objectivo: melhorar o sector de seguros e protecção social mediante programas dirigidos a aperfeiçoar o seu quadro regulador, mediante as seguintes acções:

- A revisão do sistema legal do sector de seguros, incluindo a elaboração de um regulamento sobre os fundos de pensões privados, a elaboração duma lei de Contrato de Seguros, a revisão do regime jurídico das garantias financeiras exigíveis à actividade seguradora e a revisão da actual legislação da actividade seguradora.
- A modernização do quadro institucional do sector, mediante a elaboração de um plano de transição do sistema de contabilidade e de relatório de seguros, conforme a “*International Financial Reporting Standards*” e a capacitação institucional da Inspecção Geral de Seguros (IGS).
- A revisão da legislação sobre Segurança Social e a reforma e modernização do quadro legal e institucional de segurança social, nomeadamente o INSS.

iv. Promoção da Criação de um Sector Privado Forte, Dinâmico, Competitivo e Inovador

504. A criação dum sector privado forte, dinâmico, competitivo e inovador é uma condição necessária para atingir um processo de desenvolvimento económico sustentável e continuado no longo prazo, numa economia de mercado. Esta condição deverá permitir melhor inserção da economia Moçambicana nos mercados internacionais. Neste contexto, o dinamismo e fortalecimento dos sectores produtivos depende da disponibilidade e qualidade de factores de produção que, como o capital humano, a tecnologia, a energia e as telecomunicações, incidem directamente no nível de competitividade internacional dos empreendimentos Moçambicanos. Nas duas áreas que se seguem, deve-se:

Formação Técnica e Profissional

505. Investir na capacitação técnica dos trabalhadores por forma a melhorar o capital humano do país e melhorar o emprego mediante intervenções do Ministério de Trabalho dirigidas para:

- Implementação da Estratégia do Emprego e Formação Profissional;
- Formação dos micro e pequenos empresários em gestão de negócios nas diferentes categorias de actividades de geração de rendimento nas zonas rurais e urbanas e desempregados em diversas especialidades;
- Promoção dos estágios profissionais, aprendizagem tradicional e formação de artesãos;
- Construção de novos Centros de Formação Profissional em todo o país, com prioridade para as províncias com potencial industrial e turístico, e;
- O reforço da parceria existente entre os Centros de Formação Públicos e Privados através da melhoria dos mecanismos de assistência técnica, monitoria e acompanhamento dos Centros de Formação Públicos e Privados.

Capacitação Técnica e Tecnológica das Empresas

506. Melhorar a capacitação técnica das empresas Moçambicanas, por forma de melhorar a qualidade dos processos de produção e dos produtos Moçambicanos, através de iniciativas a ser levadas a cabo pelo Ministério da Indústria e Comércio na linha de:

- Formulação da política da propriedade industrial e implementação da política de qualidade;
- A promoção da certificação dos processos produtivos e dos produtos, e;
- Reestruturação e reforço das instituições encarregues de certificação dos padrões de qualidade e da acreditação incluindo metrologia.

Produção, Importação e Distribuição de Energia

507. O sector de energia tem o programa de continuar a garantir o aumento do acesso a energia tanto para o uso doméstico como para a realização de actividades económicas. Para tal, serão desenvolvidas acções orientadas para a: expansão e

melhoramento da capacidade de produção de energia, da rede eléctrica nacional, da rede de distribuição e comercialização de combustíveis líquidos; da operacionalização da CENELEC (Conselho Nacional da Electricidade); fornecimento da gasolina sem chumbo à escala nacional; a materialização de projectos energéticos identificados no plano director de electricidade; prosseguimento de identificação de projectos de geração de energia eléctrica, energias novas e renováveis, e; reformas do sector de energia. O programa integra quatro componentes: electrificação, combustíveis, energia renovável e colaboração intersectorial.

Electrificação

508. O país tem um grande potencial na produção de energia hidroeléctrica. Apesar disso, o índice de acesso de energia é o dos mais baixos da região.

509. Objectivos principais: expandir o acesso à energia para consumo e em especial para a actividade produtiva, reduzindo o impacto ambiental no seu consumo; melhorar o desempenho comercial e financeiro da Electricidade de Moçambique que resulte no aumento de receitas, e aumentar o nível de exportação de energia eléctrica.

510. Principais acções:

- Conclusão da electrificação das sedes distritais e dos postos administrativos com vista a substituição de fontes de geração a diesel pela rede eléctrica nacional;
- Promoção de projectos de geração de electricidade nomeadamente: projecto Hidroeléctrico de Mphanda Nkuwa, Central Térmica de Moatize e Central Térmica com base no gás natural, e;
- Promoção de fontes alternativas de geração de energia eléctrica para a electrificação das áreas isoladas da rede nacional.

Combustíveis

511. Moçambique é dependente de importação de combustíveis líquidos e o contínuo aumento dos seus preços no mercado internacional tem criado impactos negativos na vida das pessoas e na economia em geral.

512. Objectivos principais: redução nos custos e na dependência da importação de combustíveis derivados; promoção de investimentos em exploração e produção de petróleo.

513. Principais acções:

- Prosseguir os esforços com vista a promover a expansão da rede de distribuição de combustíveis líquidos, em particular o petróleo de iluminação, gasolina sem chumbo e gás de petróleo liquefeito;
- Introduzir o uso de gás natural como combustível para transportes;
- Rever a regulamentação para venda de combustíveis em tambores, e;
- Licenciar os fornecedores “artesaniais” de produtos petrolíferos e a criação de meios para armazenamento e comercialização.

Energia Renovável e Novas Fontes

514. O défice de energia cria uma procura cada vez maior para o uso de fontes alternativas de energia renováveis, tais como solar, eólica, e biomassas.

515. Objectivos principais: (i) reduzir a destruição da floresta para uso de biomassa; (ii) aumentar o acesso ao uso sustentável e melhorado de combustível da biomassa para a cozinha, e; (iii) incentivar o uso de fontes de energia ambientalmente benéficas.

516. Principais acções:

- Prosseguir a extensão do programa de electrificação rural, priorizando a ligação de mais Distritos à rede nacional de energia, com especial atenção às energias novas e renováveis;
- Aumentar acesso de energia aos hospitais, postos de saúde e escolas com base em fontes alternativas de energia;
- Desenvolver acções conducentes à implementação de projectos de geração de energia eléctrica, através da diversificação das fontes alternativas de energia, com vista a preservação dos recursos de biomassa incentivando o recurso às fontes de energia alternativa, e;
- Promover o uso de fornos e fogões melhorados com vista ao uso sustentável da energia da biomassa.

Colaboração Intersectorial: Indústria

517. Como grande consumidor de energia, a viabilidade e competitividade do sector industrial depende de um abastecimento estável de fontes de energia. Tal como em outros países, o Governo deverá dar um tratamento específico às necessidades energéticas deste sector chave mediante o estabelecimento de novas taxas da energia, assim como de água e dos transportes para o sector produtivo de modo a reduzir os custos destes factores de produção, promovendo desta forma a competitividade da produção nacional. No entanto, este tipo de serviços às empresas deverá ser gerido de forma eficiente, para evitar a atribuição de subsídios desnecessários.

Assuntos Transversais

518. No âmbito dos assuntos transversais, o ministério da energia irá integrar a mulher nas políticas e programas do sector, integrar em todas as acções a componentes de gestão ambiental, e consciencializar os funcionários do sector em relação à pandemia do HIV/SIDA.

Telecomunicações

519. Numa economia e sociedade da informação cada vez mais globalizada e interligada, a disponibilidade e qualidade de sistemas de telecomunicações modernos e territorialmente abrangentes é outro aspecto chave para garantir o desenvolvimento dum sector privado forte, dinâmico e competitivo. Nesta área o objectivo geral do Governo através do PARPA-II é melhorar os sistemas de telecomunicações e postais do país, para aumentar a competitividade empresarial, dinamizar as economias das zonas rurais e melhorar as condições de vida da população. Na área das

telecomunicações, o principal objectivo do Governo é o acesso universal às telecomunicações no país, enquanto que nos serviços postais o objectivo é a melhoria geral dos serviços.

520. Objectivo: garantir o acesso aos serviços de telecomunicações em todo o país, mediante a articulação de medidas viradas para: (i) a reestruturação as Telecomunicações de Moçambique (TDM), (ii) a introdução de novos serviços como tecnologias / Divisão de Códigos de Acesso Múltiplo (CDMA); (iii) completar a espinha dorsal da rede de telecomunicações, e; (iv) a criação do Fundo do Acesso Universal.

521. Objectivo: melhorar a qualidade dos serviços postais através das seguintes acções: (i) reforma do sector postal; (ii) a definição da política para o sector postal, e; (iii) a reestruturação e modernização da Empresa Correios de Moçambique.

v. Promoção dos Sectores Prioritários, Alargamento da Base Empresarial e Criação de Emprego

522. Atingir um crescimento económico sustentável e abrangente virado para a criação de emprego dependerá do desenvolvimento da base produtiva do país - empresarial e familiar especialmente naquelas actividades consideradas prioritárias nos sectores Agrícola, Industrial, Turismo, Pescas e Minas. Estas são actividades que contribuem para os objectivos gerais do desenvolvimento económico e social e redução da pobreza através da geração de rendimentos na produção familiar, a criação de emprego e auto-emprego, a geração de divisas e receitas para o Estado e a articulação e integração da economia Moçambicana. Para apoiar este processo o Governo tenciona articular, ao longo do período de implementação do PARPA-II, políticas de fomento específicas para cada um destes sectores e actividades produtivas.

Agricultura

Programa do Sector

523. As acções no sector da agricultura são preponderantes para o alcance do objectivo do Governo de reduzir a pobreza absoluta no país, dado que este é o sector predominante nas zonas rurais, onde se registam os maiores índices de pobreza absoluta.

524. O sector agrícola familiar de pequena dimensão corresponde a 99,65% do número total de famílias agrícolas, e 95,19% da área total nacional cultivada (MADER 2004a). Devido a estas proporções, este sector é objecto de particular atenção no programa de desenvolvimento da agricultura 2005-2009 (PROAGRI II). Um dos oito princípios norteando este programa sectorial refere-se à “maior atenção aos direitos e necessidades das famílias de pequenos produtores agrícolas no que respeita ao acesso à terra, bens intermédios e mercados” (MADER 2004b). Os objectivos e acções abaixo indicados tomarão em consideração particular este sector amplo da agricultura em todas as fases de planificação, implementação, monitoria e avaliação, e ajustamento do PARPA II.

525. Decorrida pouco mais de uma década de recuperação económica de pós-guerra, começam a esgotar-se os benefícios da reabilitação do tecido produtivo e da simples mobilização de factores de produção. Para que a visão do PARPA II se concretize é necessário que as acções do sector agrário sejam direccionadas para uma maior produtividade da agricultura e para a intensificação das ligações verticais e horizontais no sistema de economia agrícola, rural e nacional.

526. No longo prazo, o programa de desenvolvimento da agricultura deverá orientar-se para: (i) o apoio aos pequenos produtores familiares no processo de transformação gradual em agricultores comerciais, e; (ii) o apoio aos agricultores comerciais, estimulando o aumento da produção, produtividade e competitividade, garantindo a satisfação das necessidades básicas e aumento dos níveis de rendimento nas zonas rurais, aliado ao estabelecimento de agro-indústrias que acrescentem valor aos produtos agrários, tanto para o mercado nacional como para exportação. Portanto, a implementação do programa sectorial (PROAGRI II) será um mecanismo fundamental para o cumprimento dos objectivos do PARPA II para o sector.

527. O estímulo a maiores ligações entre o sector familiar e o sector da agricultura comercial irão resultar não só na transferência de tecnologia bem como no crescimento económico das zonas rurais e conseqüentemente no aumento do rendimento das famílias rurais. Não menos importante é o processo de reforma do sector público em curso, em particular a descentralização, que irá implicar uma maior intervenção dos serviços públicos nas zonas rurais, permitindo uma maior interacção entre o Estado e os cidadãos, em particular os produtores.

528. O desenvolvimento das Parcerias Públicas-Privadas (PPP) deve ser uma estratégia para garantir a transformação estrutural da agricultura. A intervenção do Estado nas PPP pode ser feita de várias formas, a destacar: (i) realizar investimentos que estimulem o agro-negócio (apoiar o sector familiar para abastecer a agro-indústria em matéria prima com qualidade, quantidade requeridas e em tempo útil); (ii) transferir a prestação de serviços públicos ao sector privado, e; (iii) compartilhar no investimento privado. Estas intervenções contribuirão para a melhoria da produtividade, competitividade, ligações entre várias actividades e rendimento dos produtores agrários.

529. A transformação estrutural da agricultura também passa por uma maior organização dos produtores rurais. O que implicará um investimento público para reforçar o tecido de instituições e organizações rurais.

530. Para o alcance destes objectivos e do sector da agricultura no âmbito do PARPA II, seguem-se as áreas que foram consideradas fundamentais, e as respectivas acções: (i) serviços agrários: aumentar a produção e produtividade, garantir a segurança alimentar, aumentar o rendimento e a competitividade dos produtores agrários; (ii) gestão de recursos naturais: assegurar a gestão ambiental sustentável dos recursos naturais (terra, florestas e fauna bravia), e, (iii) desenvolvimento institucional: reformar as instituições, gerir os recursos humanos, gerir as áreas financeiras e patrimonial, fazer a monitoria e avaliação, e implementar a estratégia de prevenção e mitigação do HIV/SIDA.

Serviços Agrários

531. Objectivos principais: os principais objectivos do sector no que diz respeito à provisão de serviços agrários, são: (i) aumentar o acesso a tecnologia e à informação de extensão; (ii) aumentar a disponibilidade e acesso aos bens intermédios (sementes e agro-químicos); (iii) incentivar a construção e reabilitação de infra-estruturas agrárias; (iv) promover as redes de segurança alimentar para os grupos mais vulneráveis; (v) melhorar o acesso a informação de mercados e aos próprios mercados; (vi) promover o desenvolvimento do sector privado e dos sistemas de produção na óptica da cadeia de valor, e; (vii) incentivar e promover a organização de produtores.

532. As principais acções:

- Gerar tecnologias agrárias adaptadas as diferentes zonas-ecológicas;
- Divulgar e disseminar tecnologias agrárias;
- Realizar campanhas de sanidade animal e vegetal;
- Melhorar a provisão de serviços de assistência veterinária;
- Realizar a distribuição de material vegetativo e feiras de bens intermédios;
- Implementar programas de multiplicação de semente melhorada;
- Construir e reabilitar as infra-estruturas pecuárias e sistemas de captação de água;
- Implementar programas de prevenção e gestão de riscos referentes a insegurança alimentar e nutricional;
- Promover um serviço de informação sobre oportunidades de mercado;
- Aumentar capacidade de armazenagem e reduzir as perdas pós-colheita;
- Estabelecer o quadro de padrões de qualidade e normas de certificação sanitária e fitossanitária para um mercado competitivo;
- Promover a expansão da indústria de processamento de produtos agrários (agro-negócio);
- Criar mecanismos alternativos para o financiamento agrário (capital de risco, seguro agrário e fundo de garantia, linhas de crédito para os agro-negócios), e;
- Apoiar e capacitar organizações de produtores.

Gestão de Recursos Naturais

533. Objectivos principais: (i) melhorar o acesso equitativo das comunidades e dos indivíduos aos recursos naturais para uso e gestão sustentável; (ii) promover um serviço de informação sobre recursos naturais existentes (terra, floresta e fauna bravia), e; (iii) melhorar a fiscalização da exploração dos recursos.

534. Principais acções:

- Consolidar e divulgar a legislação sobre o acesso aos recursos naturais;

- Apoiar o estabelecimento de iniciativas locais e privadas nacionais no uso racional e sustentável dos recursos naturais (concessões, comunidades);
- Certificar e/ou titular os direitos a terra para os pequenos e médios agricultores de culturas de rendimento;
- Inventariar e mapear a ocupação, uso e aproveitamento de terras e actualizar sistematicamente a cartografia nacional;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação sobre recursos naturais;
- Implementar a estratégia de gestão do conflito pessoa/animal;
- Prevenir e controlar queimadas descontroladas;
- Gerar tecnologias apropriadas ao maneo sustentável do recurso natural, e;
- Desenvolver sistemas de silvicultura para o estabelecimento e enriquecimento de espécies e formações florestais.

Indústria

535. É programa do Governo nesta área criar condições que promovam o crescimento do sector industrial para aumentar a sua contribuição para o PIB, a modernização da economia, a criação de emprego e a interligação com os outros sectores produtivos, especialmente com os sectores primários, promovendo a sustentabilidade ambiental das actividades industriais. Neste contexto, são consideradas actividades prioritárias as que contribuem para a expansão do emprego e ao aproveitamento das vantagens comparativas na produção de Moçambique, tais como as das micro, pequenas e médias empresas e as empresas agro-industriais,.

536. Objectivo: contribuir para a valorização dos recursos nacionais e o aumento do valor acrescentado nacional por forma aumentar a contribuição industrial no Produto Interior Bruto.

Acções:

- Reformular a Política e Estratégia Industrial e formular e implementar estratégias sub-sectoriais (indústria alimentar, metalomecânica, química, gráfica e de embalagem, têxteis e confecções, madeira, processamento produtos pesqueiros);
- Formular a política da propriedade Industrial e implementação da política de qualidade, e;
- Estabelecer as taxas da energia, da água e dos transportes para o sector produtivo.

537. Objectivo: melhorar o aproveitamento da localização privilegiada do país.

Acções:

- A promoção e desenvolvimento de indústrias ao longo do eixo norte-sul, nas zonas com potencial de crescimento, vantagens comparativas e economias de escala, e;

- O estabelecimento de zonas francas, com a condição de se realizar uma prévia avaliação do contributo líquido para a economia nacional e para as receitas fiscais.

538. Objectivo: contribuir ao desenvolvimento das MPME (Micro, Pequenas e Médias Empresas).

Acções:

- A elaboração de um diagnóstico da situação das MPME;
- A aprovação da estratégia para as MPME e a criação e consolidação do funcionamento do instituto das MPME, e;
- O estabelecimento de um programa de ligações nas MPME para melhorar a sua integração como fornecedores e clientes.

539. Objectivo: promover a manutenção duma indústria sustentável, utilizando tecnologia que promova o equilíbrio ecológico.

Acções:

- Criação do quadro institucional para a promoção de tecnologias ambientais sãs, e;
- Participação conjunta do MIC e MICOA nas auditorias ambientais aos estabelecimentos industriais, desde que não entrave a expansão industrial.

Pescas

540. O sector das pescas tem uma contribuição importante para o equilíbrio da balança de pagamentos, por participar com cerca de 8% no volume das exportações totais do país. Para capitalizar este papel, o sector vai prosseguir com estratégias visando assegurar o acesso permanente ao mercado internacional para os produtos pesqueiros nacionais, actuando deste modo no âmbito da garantia de qualidade através da consolidação dos serviços de inspecção de pescado bem como no reforço da competitividade e da diversificação dos produtos pesqueiros nacionais para a exportação. De salientar que no país já se pratica a aquacultura comercial para exportação

541. A pesca excessiva, a poluição, degradação de *habitats*, e desastres naturais prejudicam a habilidade das populações litorais de satisfazer as necessidades económicas e sociais básicas, que por sua vez resultam na redução da sua segurança alimentar e num grande risco a doenças. Posto isto, a prioridade do plano de acção de redução de pobreza no sector de pescas e do programa de gestão da zona costeira e marinha é assegurar que sejam tomadas medidas adequadas para promover a sustentabilidade ambiental nestes sectores, através duma gestão integrada do ambiente marinho e costeiro e dos recursos pesqueiros, que proteja os ecossistemas importantes (mangais, corais e as zonas húmidas costeiras e do interior).

Pesca Artesanal

542. Objectivo: o grande objectivo do sector nesta área é de melhorar o nível de vida das comunidades pesqueiras e garantir exploração sustentável dos recursos pesqueiros e da aquacultura. As acções do Governo nesta área visam: (i) criar e/ou reabilitar as infra-estruturas de apoio à pesca artesanal nos principais centros de pesca; (ii) aumentar os níveis de abastecimento mercado interno com o pescado nacional; (iii) incentivar a distribuição e comercialização de pescado e de insumos de pesca, e; (iv) aumentar os níveis de produção da aquacultura artesanal.

543. São acções para o alcance destes objectivos:

- Reforçar o controlo e fiscalização das actividades de pesca e aquacultura;
- Apoiar a participação dos pescadores artesanais na gestão das pescarias;
- Capacitar os comités de gestão e conselhos comunitários de pesca;
- Prosseguir com o ordenamento da pesca artesanal e da aquacultura;
- Prosseguir com a implementação do plano director estatístico das pescas;
- Reforçar a coordenação institucional na gestão de áreas aquáticas de preservação, e;
- Introduzir, aperfeiçoar e divulgar técnicas melhoradas de pesca, conservação e processamento de pescado artesanal.

Pesca Comercial

544. Objectivos: o sector tem como objectivo principal para a pesca comercial a melhoria da competitividade e sustentabilidade da pesca comercial, de modo a aumentar a sua contribuição para as exportações.

545. Para o alcance deste objectivo, são acções programadas:

- Melhorar as instalações de apoio à pesca comercial;
- Promover a formação de pessoal técnico e gestor (de terra) para as empresas de pesca;
- Concluir a reforma da administração pública das pescas;
- Reforçar a formação de especialidades básicas em falta no sector;
- Apoiar a criação e certificação de marcas Moçambicanas para o camarão;
- Estabelecer um sistema nacional de informação sobre mercados;
- Expandir as área de cultura de aquacultura (camarão e algas), e;
- Incentivar o valor acrescentado em produtos da pesca.

Turismo

546. A indústria turística e de viagens é, neste momento, a primeira em termos de geração de receitas a nível mundial, a indústria que mais empregos regista, assim como o sector que tem demonstrado uma mais rápida adaptação face às crises que têm

abalado a economia mundial. Nos últimos cinco anos, o turismo no país tem vindo a expandir os investimentos, os postos de emprego e a revitalizar as áreas de conservação, que constituem um património valioso da sociedade Moçambicana. Neste sentido, é preciso sublinhar que os recursos naturais são a principal base de sustentação e de atracção do turismo em Moçambique.

547. Objectivo principal: Moçambique é rico e tem um diversificado potencial turístico que o Governo pretende aproveitar ao longo dos próximos anos para desenvolver e posicionar o país como destino turístico de classe mundial, ao mesmo tempo assegurando a exploração ambientalmente saudável dos recursos naturais que constituem a base do seu potencial turístico. A implementação deste objectivo principal obedece a dois objectivos específicos que incluem um conjunto de acções.

548. Objectivo específico: melhorar o marketing e as parcerias segmentando os mercados emissores através da:

- Implementação de programas específicos de marketing; parceria para beneficiar do Campeonato Mundial de Futebol de 2010 na República da África do Sul;
- Criação de parcerias efectivas com os países vizinhos para uma integração regional;
- Reabilitação e reorganização das áreas de conservação do país;
- Incentivar a criação de um ambiente atractivo e de real repouso para os turistas através de transmissão de ambiente de segurança e estima ao longo dos corredores turísticos, cabendo este papel aos balcões de informação turística, bem como através dum portal turístico adequado a instalar dentro em breve;
- Institucionalização de festivais de cariz turístico como forma de diversificar as atracções turísticas e elevar a estadia média dos visitantes no país, e;
- Promoção do envolvimento activo das comunidades locais no desenvolvimento do Turismo e nos seus benefícios.

549. Objectivo específico: melhorar a provisão de produtos e serviços com vista a um aumento de postos de emprego, capacidade de camas, de receitas e das Pequenas e Médias Empresas, mediante iniciativas dirigidas a:

- Promover negócios locais de apoio ao turismo e as pequenas e médias empresas locais no sector de turismo, incluindo o co-financiamento público de iniciativas empresariais privadas no sector turístico;
- Promover o desenvolvimento participativo das áreas de conservação, mediante a criação de conselhos de gestão e o crescimento do valor das receitas canalizadas às comunidades locais circunvizinhas as áreas de conservação.
- Facilitar o acesso de turistas e investimento ao país (simplificação de procedimentos, melhor coordenação das diferentes entidades governamentais);
- Estabelecer quadro institucional adequado, através do desenho de estratégias para vários tipos de turismo (caça, cruzeiros, rural, aventura, etc.);
- Formar a força de trabalho, com prioridade aos trabalhadores locais, e;

- Criar a associação nacional de hotelaria e turismo e a criação de um código de conduta.

Exploração Mineira

550. Objectivo: aumentar a participação do empresariado nacional no sector das minas com vista a aumentar o número de operadores privados no sector mineiro para 750, dos 683 actuais, e o investimento privado no sector em 40%, com acções para: (i) a promoção da realização de estudos geológicos para a avaliação do potencial carbonífero em áreas adjacentes ao jazigo de Moatize e outras localizadas nas províncias de Tete, Niassa, Cabo Delgado e Manica; (ii) o prosseguimento dos programas de prospecção e pesquisa, e; (iii) a instalação no país de indústrias de processamento e de transformação primária.

551. Objectivo: fortalecer o quadro legal e fiscal para atracção do investimento privado por forma aumentar o investimento, receitas fiscais e exportações no sector mineiro através: (i) do reforço da capacidade de fiscalização da acção mineira, (ii) da divulgação da informação geológica de base no país, e; (iii) da consolidação do quadro regulador e prosseguir com a reforma institucional do sector.

552. Objectivo: pesquisar e inventariar recursos minerais através da: (i) promoção da pesquisa e prospecção (metais básicos, preciosos, ouro e diamantes, rochas ornamentais, jazigos de minerais industriais, etc.), e; (ii) da promoção do mapeamento geológico (carvão, zona costeira).

553. Objectivo: aumentar a contribuição do sector mineiro de pequena escala e artesanal no melhoramento da vida das populações por forma aumentar a produtividade e eficiência na produção mediante: (i) o apoio técnico aos garimpeiros no melhoramento dos instrumentos de mineração, e; (ii) o prosseguimento do apoio a promoção de associações, cooperativas ou sociedades e outras formas de organização na extracção e processamento de minerais.

554. Objectivo: garantir a exploração ambientalmente sustentável dos recursos mineiros do país, mediante a regulamentação e monitoria do desempenho ambiental do sector de minas; Promover a redução do risco trazido pelos metais pesados e nocivos a saúde humana e ao ambiente, através de acções de formação dos mineiros artesanais para a adopção de métodos de produção mais limpos. Nesta perspectiva o Governo irá:

- Continuar a divulgar e monitorar o regulamento ambiental para a Actividade Mineira;
- Prosseguir com a Inspeção e fiscalização às empresas que operam na área geológico-mineira;
- Prosseguir com as acções de prevenção da poluição da água para reduzir os perigos para a saúde e proteger o ecossistema, através da mitigação dos efeitos da contaminação das águas subterrâneas e através do estabelecimento de sistemas de monitoria e de quadros legais eficazes, e;
- Elaborar o mapeamento geológico e ambiental da costa de Moçambique.

Pesquisa Petrolífera

555. Objectivo: Maximizar o valor dos recursos petrolíferos para o benefício de toda a sociedade, através de:

- Manutenção dum sistema legal, regulador e contratual transparente para a atracção de investimentos e que privilegie uma gestão criteriosa de recursos com ênfase nas condições de saúde, segurança e ambiente;
- Estabelecer soberania nacional sobre parte da plataforma continental em conformidade com a Lei dos Mares da Convenção da Nações Unidas;
- Mapeamento e inventariação sistemática de recursos com base nos Contratos de Concessão com companhias qualificadas através dum processo competitivo e transparente;
- Assegurar que as infra-estruturas de produção e transporte sejam utilizadas de forma racional e eficiente;
- Assegurar o desenvolvimento do mercado nacional de gás natural, condensado e doutros produtos petrolíferos;
- Assegurar o treinamento e formação de moçambicanos para participarem em todas as fases das operações petrolíferas incluindo para o fornecimento de bens e serviços à indústria petrolífera;
- Promover a cooperação regional com os países vizinhos e assegurar a unitização e exploração de recursos comuns de forma coordenada, o desenvolvimento dum mercado regional de gás natural eficiente, o uso de standards técnicos comuns e assegurar a implementação a nível regional de capacidade e medidas de contingência.

Fomento da Criação do Emprego

556. Para além dos programas detalhados nas secções anteriores o Governo de Moçambique irá articular iniciativas específicas dirigidas a criação de emprego, por forma contribuir à geração de rendimento e redução da pobreza absoluta.

557. Na área de estradas, o Governo vai contribuir para o aumento do rendimento familiar e a criação de emprego de qualidade através da criação de milhares postos de trabalho sazonais e permanentes, mediante iniciativas dirigidas a:

- Priorização da tecnologia do uso intensivo de mão-de-obra na manutenção de estradas terciárias e vicinais;
- Introdução da obrigatoriedade de toda mão-de-obra não qualificada ser recrutada localmente;
- Promoção da participação da Mulher nas obras de estradas;
- Concepção de programas específicos para a utilização de tecnologia com uso intensivo de mão-de-obra, e;

- Contribuição para a redução dos índices de infecções por HIV/SIDA e da discriminação das pessoas infectadas no sector de estradas mediante a introdução em todas as empreitadas, de cláusulas contratuais relativas aos programas de combate do HIV/SIDA.

558. Por outro lado, o Ministério de Trabalho irá promover a criação de postos de trabalho, em todos os sectores da economia a través da:

- Promoção da dimensão emprego em todas as políticas, programas e projectos sectoriais assegurando a adopção generalizada de uma economia pró-emprego na luta contra a pobreza absoluta;
- A sua contribuição para a criação de postos de trabalho, em especial através das associações de produtores;
- O acompanhamento e monitoria das actividades produtivas das associações e cooperativas;
- Identificação de oportunidades de emprego e promoção da colocação de candidatos ao emprego, para jovens recém graduados, e;
- Obtenção de estatísticas fiáveis e em tempo oportuno do emprego/desemprego.

vi. Melhorar a Inserção do País na Economia Regional e Internacional

559. A integração da economia Moçambicana na economia internacional, tanto desde o ponto de vista do comércio como do investimento, pode contribuir para o crescimento económico de Moçambique ao: (i) aumentar a disponibilidade de bens e serviços mais baratos e de maior qualidade para a população e os sectores produtivos; (ii) oferecer novas oportunidades de negócios para as empresas nacionais e, no contexto do investimento directo estrangeiro; (iii) criar emprego; (iv) reforçar o tecido produtivo; (v) facilitar a transferência de tecnologia, e; (vi) permitir uma melhor integração nas cadeias de valor regionais e internacionais.

560. Apesar destas vantagens, se as instituições nacionais não estiverem preparadas para a integração na economia internacional, Moçambique poderá sofrer prejuízos elevados como tem estado a acontecer com a indústria local, especialmente a do caju.

561. No âmbito da globalização, a estratégia do Governo, através das iniciativas do Ministério de Indústria e Comércio e a Direcção Geral das Alfândegas para o período de implementação do PARPA II consistirá em:

Capacitação Institucional

562. Melhorar a capacidade institucional do Governo para dar resposta ao desafio da maior participação nos fluxos de comércio regional e internacional mediante a:

- Elaboração de estratégias para a exportação de oleaginosas e frutas tropicais;
- Criação do grupo de trabalho inter-ministerial que assegure a simplificação dos procedimentos virados a promoção das exportações e a atracção de investimentos estratégicos que utilizem a força de trabalho intensiva;
- Criação do comité interinstitucional do comércio externo;

- Melhoria da informação estatística, e;
- Capacitação das instituições envolvidas nas negociações de comércio internacional e reforço das missões diplomáticas em Bruxelas, Genebra, Washington, Beijing, e Brasília.

Acordos Comerciais

563. Maximizar os benefícios da participação nos acordos de comércio preferencial bilaterais e multilaterais, mediante a: (i) conclusão dos acordos Bilaterais de zona de comércio livre; (ii) identificação e fazer face aos constrangimentos existentes com vista a explorar as oportunidades de acesso preferencial concedidos aos Países Menos Avançados; (iii) avaliação do impacto da união aduaneira da SADC em 2010, e; (iv) avaliação das implicações da adesão de Moçambique à SACU.

Promoção da Imagem de Moçambique no Exterior

564. Objectivo: desenvolver uma estratégia de atracção de investimentos (estrangeiros e domésticos), com envolvimento de vários sectores.

Facilitação do Comércio

565. Objectivo: reduzir os tempos de desembaraço aduaneiro para padrões internacionais através de iniciativas dirigidas a:

- A implementação do Módulo de Trânsito e adopção do Documento Único (DU) comum da Região;
- Uso das novas tecnologias da informação por forma de acelerar os processos de desembaraço de mercadorias através do envio electrónico de DU, e a implementação dum sistema de verificação electrónica de contentores através de “scanners”;
- A melhoria das infra-estruturas das alfândegas; com o desenvolvimento de infra-estruturas de comunicação e informação, e a instalação e operacionalização de um “Porto Seco” em Ressano Garcia (Terminal Rodoviário), e;
- Melhoria da capacitação técnica e profissional dos funcionários aduaneiros.

vii. Promover a Integração e Consolidação do Mercado Nacional

566. A consolidação e melhor articulação do mercado nacional constitui um elemento chave para o desenvolvimento económico do país e a luta contra a pobreza, permitindo: (i) o melhor escoamento da produção nacional – agrícola, industrial, etc., e a sua integração nos mercados regionais e internacionais; (ii) a circulação efectiva de pessoas, bens e informação, e; (iii) assim como o acesso da população a um maior número de bens e serviços de melhor qualidade. Nesta área a acção do Governo, ao longo do período de implementação do PARPA-II estará direccionada para quatro áreas prioritárias, nomeadamente: (i) sistemas de transporte, (ii) estradas; (iii) distribuição e rede comercial nacional, e; (iv) regulação do comércio interno. Nestas áreas, o Governo, através das diversas instituições sectoriais responsáveis –

nomeadamente, Ministérios de Transportes e Comunicação, Obras Públicas e Habitação e Comercio e Indústria, irá (promover):

Sistemas de Transporte

Transporte Rodoviário

567. Objectivos: melhorar a eficiência e o acesso ao transporte rodoviário; organizar o sistema de transporte rodoviário; facilitar as ligações entre as cidades e as províncias; garantir a sustentabilidade operativa e segurança rodoviária, e; assegurar que os operadores Moçambicanos possam competir em igualdade de circunstâncias com os operadores dos países vizinhos, com iniciativas nas seguintes áreas: (i) criação do Fundo Rodoviário; (ii) renovação e aumento da frota; (iii) revisão do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), incluindo a estratégia de organização do transporte semi-colectivo; (iv) aprovação do Regulamento dos Terminais de Transporte de Passageiros; (v) revisão da política de assistência técnica ao parque automóvel, e; (vi) monitoria da implementação dos Acordos Bilaterais.

Transporte Aquático

568. Objectivo: revitalizar e melhorar o transporte marítimo, fluvial e lacustre mediante acções viradas para: (i) a liberalização da entrada e operação de privados na cabotagem e travessias; (ii) a dragagem dos portos da Beira e Quelimane; (iii) a aquisição das embarcações para as travessias Maputo/Catembe, Inhambane/Maxixe, Beira/Buzi/Machanga e Quelimane/Ricamba; (iv) a reabilitação das pontes de Catembe, Maputo e Inhambane; (v) a construção de um estaleiro naval em Inhambane, e; (vi) garantia de que a gestão de todos os portos principais e secundários do país seja eficiente e eficaz.

Portos e Caminhos-de-Ferro

569. Contribuir para o desenvolvimento da actividade económica e social ao longo do Corredor da Beira e fomentar a concorrência de mercado com a: (i) reabilitação da linha de Sena; (ii) maximização do uso do porto da Beira, e; (iii) criação da autoridade reguladora dos Portos e Caminhos de Ferro.

Estradas e Pontes

570. Construção e Reabilitação: Continuar com a reabilitação e manutenção de estradas e pontes por forma a melhorar a transitabilidade, reduzindo os custos de operação dos veículos. A prioridade nacional recai sobre o eixo norte-sul.

571. Em detalhe, as acções compreendem: (i) continuar com a reabilitação dos itinerários principais, nomeadamente as estradas N1 Maputo – Pemba, N14 Lichinga – Pemba, N13 Lichinga – Cuamba e N103 Cuamba – Nampevo e outras; (ii) continuar com os programas de reabilitação de estradas terciárias; (iii) construir as pontes sobre os rios Zambeze, Rovuma, Meluli, Lugela, Guijá e Moamba; (iv) concluir a reabilitação da ponte da Ilha de Moçambique, e; (v) manter toda a rede rodoviária em condições boas e razoáveis.

572. Capacitação Institucional: Garantir a sustentabilidade e resposta eficiente por parte do Governo aos problemas do desenvolvimento do sector: (i) continuando com o programa das reformas institucionais, e; (ii) continuando com o programa de capacitação institucional.

Sistema de Comercialização

573. Promover o desenvolvimento da rede comercial, da comercialização agrícola e a estabilização do mercado de bens de consumo através de iniciativas viradas a: (i) apoiar financeiramente o desenvolvimento da rede comercial, (ii) implementar a Estratégia de Comercialização Agrícola (ECA II); (iii) disseminar a informação sobre mercados e preços e implementar acções que visam o enquadramento gradual do sector informal.

Regulação do Comércio Interno

574. Melhorar as condições de concorrência no mercado nacional com o objectivo de limitar as situações de concorrência desleal e reduzir os prejuízos derivados da existência de mercados monopolísticos mediante a: (i) formulação e implementação da política e legislação sobre a concorrência, e; (ii) formação dos quadros do Ministério da Indústria e Comércio sobre a matéria.